

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 254

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 31 DE OUTUBRO DE 1908

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:.

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.981, que abre credito ao Ministerio da Guerra.

Decreto n. 1.982, que concede ao procurador da Republica na Seção do Districto Federal, bacharel Cesario da Silva Pereira, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Decreto n. 1.983, prorogando a actual sessão legislativa até 3 de dezembro deste anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 7.153, que approva a alteração dos estatutos da sociedade anonyma « Moimno Santistas ».

Decreto n. 7.157, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 7.158, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 7.156, que abre crédito o Ministerio da Guerra.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos 29 de corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 29 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro, relativo a setembro de 1908 — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos Estatutos do Club dos Fantoques.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.981 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1908.

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 25:413\$280, para pagamento de vencimentos aos capitães Francisco de Salles Brazil e João Nepomuceno da Costa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 25:413\$280, para pagamento de vencimentos aos capitães Francisco de Salles Brazil e João Nepomuceno da Costa, sendo ao primeiro 12:410\$140, e ao segundo 12:923\$340, em virtude do decreto legislativo n. 1.474, de 9 de janeiro de 1903; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908, 29º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

João Pedro Xavier da Camara.

DECRETO N. 1.982 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1908

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, sem vencimentos, ao bacharel Cesario da Silva Pereira, procurador da Republica na seção do Districto Federal, para tratar de seus interesses

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao bacharel Cesario da Silva Pereira, procurador da Republica na seção do Districto Federal; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908, 29º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1.983 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1908

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade de disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorrogar novamente a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908, 29º Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.153—DE 22 DE OUTUBRO DE 1908

Approva a reforma dos estatutos da Sociedade Anonyma Moinho Santista

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Moinho Santista, autorizada a funcionar no Brazil em virtude dos decretos n. 5.746, de 31 de outubro de 1905, o 7.09, de 3 de setembro de 1908, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a reforma dos estatutos da Sociedade Anonyma Moinho Santista, de accordo com a resolução votada em assembleia geral extraordinaria dos respectivos accionistas, de 18 de setembro do corrente anno; ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1908, 29.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Sociedade Anonyma Moinho Santista

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 17 dias do mez de setembro de 1908, ao meio-dia, na sede social, á rua Xavier da Silveira n. 105, nesta cidade de Santos, achando-se presentes 27 accionistas, representando 8.780 acções com 1.756 votos, é aberta a sessão pelo director-secretario João Lourenço da Silva, que convida para presidir os trabalhos o accionista Thomaz Alberto Alves Saraiva que, aceitando o encargo, convida para secretarios da mesa os Srs. Oscar L. Ribeiro e Henrique Metzger.

Feita a verificação do livro de presenças e a leitura do annuncio da presente assembleia, o presidente da mesa, declarando os seus fins, dá a palavra aos Srs. accionistas presentes e pelo aos mesmos de se pronunciarem sobre o motivo da alludi á assembleia.

Usando da palavra o accionista Nicola Pugliese Carbone, e referindo-se ao art. 5.º dos estatutos, pede explicações á directoria, quanto á sua deliberação.

O presidente manda ler a acta da directoria á isso referente, o que é feito pelo 1.º secretario Oscar L. Ribeiro, acta esta que tem a data de 29 de julho proximo passado, e que assim se exprime com relação aos motivos da deliberação da directoria:

«Adiar para dezembro proximo futuro o cumprimento do art. 5.º dos estatutos sociais, quanto a balanços e distribuição de dividendos, submettendo esta sua deliberação á aprovação dos Srs. accionistas na proxima assembleia geral, assim tambem as bases para a reforma dos estatutos, e que serão pelos mesmos Srs. accionistas discutidos em tal assembleia.»

Entrando em discussão, é a mesma acta unanimemente approvada pela assembleia geral, passando neste momento o accionista Thomaz Alberto Alves Saraiva a presidencia da mesa ao director-secretario João Lourenço da Silva, que, aceitando o encargo, toma posse, e annuncia que vai entrar em discussão o projecto de reforma dos estatutos elaborado pelos Srs. Nicola Pugliese Carbone e Oscar Ribeiro, conforme indicação da directoria em data de 29 de julho, a que tem antes se referido, projecto este aqui transcripto, e elaborado nos seguintes termos:

Art. 1.º A Sociedade Anonyma Moinho Santista terá sua sede e foro juridico na capital de S. Paulo e seus estabelecimentos industriaes na cidade de Santos. São seus fins: a compra e moagem de trigo e outros cereaes, nacionaes e estrangeiros; compra e venda do farinhas e farelos, assim como a fabricação de massas e de todo artigo congenere, podendo tambem, a juizo do conselho administrativo, participar na formação de industrias similares, fazer aquisições e contractos de arrendamentos.

Art. 4.º Supprima-se: «pagando este pela substituição de cada uma a taxa de 2\$000».

Art. 5.º No fim de cada anno proceder-se-ha ao balanço geral, e, dos lucros liquidos verificados, se farão as deducções seguintes:

- 1.º 10 % para fundo de reserva;
- 2.º 10 % para depreciação do material;
- 3.º 10 % para juros do capital;

4.º 10 % para porcentagem ao conselho administrativo, e o saldo será applicado conforme resolver o mesmo conselho administrativo.

Art. 6.º A sociedade será dirigida por um conselho administrativo, composto de cinco membros, eleitos em assembleia geral, os quaes escolherão entre si o presidente e vice-presidente e secretario, cujo mandato durará tres annos, podendo ser reeleitos. Ficam supprimidos os §§ 1.º e 2.º deste artigo.

Art. 7.º Em lugar de «Os directores», diga-se «O conselho administrativo». Supprima-se o § 1.º deste artigo.

§ 2.º Na ausencia ou impedimento temporario de qualquer membro do conselho administrativo, o mesmo indicará quem o

substituirá; porém, no caso de vaga, proceder-se-ha na forma da lei.

Art. 8.º O conselho administrativo eleito terá o poder pleno e geral de dirigir a sociedade, tratando e resolvendo amplamente todos os negocios permittidos por estes estatutos, e os que não sejam contrarios ao que dispõe a lei das sociedades anonymas em vigor.

§ 1.º Delegar poderes, quando convenha, a um ou mais de seus membros para acompanhar, assistir e dirigir as operações diarias da sociedade. O administrador ou administradores assim delegados funcionarão como gerentes directores, percebendo para esse fim um ordenado que lhe será arbitrado pelo mesmo conselho.

§ 2.º Nomear gerentes, sub-gerentes, concedendo-lhes os poderes necessarios, fixar o numero, categoria e funções dos empregados, marcando-lhes ordenados, e demittil-os. Supprima-se o § 3.º deste artigo.

§ 6.º Convocar as assembleias geraes ordinarias e extraordinarias.

Ao presidente compete:

1.º Convocar o conselho administrativo para suas sessões ordinarias e extraordinarias, presidindo-as, nas quaes, em caso de empate, terá o voto resolutivo.

2.º Representar a sociedade em juizo e fóra delle por si ou por mandatarios que constituir.

3.º Assignar os titulos e cautelas de acções conjuntamente com mais dois membros do conselho administrativo.

Ao vice-presidente compete:

1.º Substituir o presidente em todos os seus actos, quando este não tenha indicado substituto.

Ao secretario compete:

1.º Abrir, rubricar e encerrar os livros da sociedade.

2.º Assignar qualquer convocação e convite que em nome do conselho administrativo tiver de ser feito pela imprensa.

3.º Redigir as actas das reuniões ordinarias e extraordinarias do conselho administrativo.

Art. 9.º Supprimam-se as palavras «devenho os eleitos ser accionistas ou socios de firmas accionistas.»

§ 1.º A commissão fiscal perceberá 150\$, divididos igualmente por seus membros, de cada reunião que realizarem.

Art. 11. Supprima-se.

Art. 12. Paragrapho unico. As acções nominativas carecem do 30 dias do registro para poderem ser representadas nas assembleias geraes, e as ao portador serão para esse fim depositadas no escriptorio da sociedade, no prazo indicado na convocação pela imprensa, ou a justificação da sua posse, quando depositadas em qualquer banco e pelo mesmo firmada, por meio de recibo ou qualquer declaração, nas quaes deverão constar todos os caracteristicos dessas acções.

Art. 14. Em lugar de «mez de janeiro», diga-se: «até o mez de fevereiro».

Feita a leitura, pelo 1.º secretario, do projecto de reforma dos estatutos, e acima transcripto, o accionista Thomaz Alberto Alves Saraiva pede a palavra para discutir o art. 1.º, declarando achar-se de accordo com o dito artigo em sua relação, devendo ser assim ampliado ficando o conselho administrativo autorizado a abrir filiaes ou agencias onde convier, tanto no puz como no estrangeiro, não concordando, porém, na parte que se refere á faculdade concedida ao conselho administrativo para firmar contractos de arrendamento e participar na formação de industrias em bora similares. Posto a votos, é o art. 1.º approvado por 887 votos contra 869, inclusive o indicado pelo accionista Thomaz Saraiva, quanto á abertura de filiaes ou agencias.

Art. 4.º Approvado unanimemente.

Art. 5.º O accionista Thomaz Saraiva, usando da palavra, pede para que fiquem bem elucidados os pontos referentes á distribuição dos lucros: «No fim de cada anno proceder-se-ha a balanço geral, e dos lucros liquidos verificados se farão as seguintes deducções: 10 % para o fundo de reserva, 10 % para o fundo de depreciação do material, e 5 % para porcentagem ao conselho administrativo, ficando o saldo para ser applicado na distribuição de dividendo, e a qualquer outro fundo a juizo do conselho administrativo, com aprovação da assembleia geral».

§ 1.º Poderá o conselho administrativo, com annuência do conselho fiscal, fazer uma distribuição prévia no fim de cada semestre, e de accordo com os resultados obtidos em taes periodos».

§ 2.º A porcentagem devida ao conselho administrativo será distribuida de accordo com os membros do mesmo conselho entre si».

Art. 6.º Approvado unanimemente.

Art. 7.º Approvado e assim o paragrapho 1.º do mesmo, re-diñdo-se da maneira seguinte o paragrapho 2.º «Na ausencia ou impedimento temporario de quaisquer membros do conselho administrativo, os restantes escolherão dentre os accionistas um substituto ou substitutos para o membro ou membros ausentes, quando essa ausencia se prolongue por mais de trinta dias».

Art. 8.º Aprovado com todos os seus paragraphos, supprindo-se, porém, as palavras «quando este não tenha indicado substituto».

Art. 9.º Ficam restabelecidos os dizeres dos estatutos primitivos, e sómente approved o paragrapho 1.º da reforma.

Art. 11. Aprovada unanimemente a sua supressão.

Art. 12. Paragrapho unico. Approved e assim o art. 14, ambos unanimemente. Nada mais havendo a tratar-se, o presidente levanta a sessão, sendo em seguida lavrada a presente acta, que vai p r mim, Oscar L. Ribeiro, primeiro secretario, assignada e por todos os accionistas presentes.

Santos, 17 de setembro de 1908.—*Oscar L. Ribeiro*, 1.º secretario.—*Thomas Alves Saraiva*.—*Fratelli Puglise*.—*Carbone & Comp.*—Por procuração de Salvador Puglise, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de José Martinelli, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de Ugo Fazzini, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de José Camparato, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de João Camparato, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração av. Leonardo C. Puglise, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de Arthur Herrero, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de Emygdio Falchi, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de Bernardino Falchi, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de Pamphilo Falchi, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de Fedele Papine, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de Renato Falchi, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de Antonio Lucchesi, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de José Puglise Carbone, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de Rosario Carbone, *Nicola P. Carbone*.—Por procuração de Felix Busenglia, *Nicola P. Carbone*.—*Pavilla Lombardi & Comp.*—Por procuração de Rodolpho Crespi, *Luis Favilla*.—Por procuração de Julio Micheli, *Luis Favilla*.—*João Uglisugo*.—Por procuração de Ernesto A. Binze & J. Born, *H. Metzger*.—*H. Metzger*.—Por procuração de D. Paulina Pagano, *A. Cantarelli*.—*João Lourenço da Silva*.—*Bento de Souza & Comp.*

Junta Commercial do Estado de S. Paulo

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anonyma Moinho Santista, com sede na praça de Santos, archivou nesta Repartição, sob o n.º 1.012, por despacho da junta, em sessão de hontem, a acta da assembleia geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 17 do corrente, na qual foi approved o projecto da reforma dos estatutos da mesma sociedade anonyma, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 30 de setembro de 1908.—Eu, Aristides de Oliveira, amanuense da secretaria da Junta, a escrevi, conferi e assigno.—Aristides de Oliveira. Eu, J. A. de Andrade, secretario da Junta Commercial, a subcrevi, conferi e assigno.—J. A. de Andrade.

(Estavam o sello da Junta e uma estampilha estadual no valor de 200 réis, devidamente inutilizadas).

Visto, está conforme o original.—O amanuense da junta, *Aristides de Oliveira*.

DECRETO N. 7.156 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 25:413\$280, para pagamento de vencimentos aos capitães Francisco de Salles Brazil e João Nepomuceno da Costa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n.º 1.931, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 25:413\$280, para pagamento de vencimentos aos capitães Francisco de Salles Brazil e João Nepomuceno da Costa, sendo ao primeiro 12:419\$440 e ao segundo 12:993\$840, em virtude do decreto legislativo n.º 1.474, de 9 de janeiro de 1906.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908, 20.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

João Pedro Xavier da Camara.

DECRETO N. 7.157 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 1.928:000\$, suplementar á verba—Soccorros publicos—do exercicio de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido, previamente, o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n.º 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 30, n.º 1.º da lei n.º 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 1.928:000\$, suplementar á verba—Soccorros publicos—do exercicio de 1908, para continuação das despesas com a epidemia da variola na Capital Federal.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908, 20.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.153 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 115:000\$, para ser applicado aos trabalhos de propaganda de productos agricolas, industriaes e extractivos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do n.º XLII do art. 17 da lei n.º 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorada, com modificação, pelo art. 17 da lei n.º 1.453, de 31 de dezembro de 1905, e pelo art. 27 da lei n.º 1.841, de 31 de dezembro de 1907, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 115:000\$, para ser applicado aos trabalhos de propaganda de productos agricolas, industriaes e extractivos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908, 20.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Comunico-vos que mandei publicar, pelo decreto n.º 1.983, desta data, a resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até ao dia 3 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n.º 1.982, desta data e que me autoriza a conceder ao bacharel Cesarino da Silva Pereira, procurador da Republica na secção do Districto Federal, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, tenho a honra de devolver dois dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Justiça—1.ª secção—Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar a vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao bacharel Cesarino da Silva Pereira, procurador da Republica na secção do Districto Federal, um anno de licença, sem vencimento, para tratar de seus interesses.

Saude e fraternidade.—*Augusto Tavares de Lyra.*

Srs. membros do Congresso Nacional—Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a necessidade de solicitar ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 7:000\$, para pagamento de vencimentos que competem ao Dr. Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, no periodo de 9 de setembro a 31 de dezembro deste anno, cabe-me a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis de resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido annullado pela justiça federal o decreto de 26 de janeiro de 1905, que aposentou, compulsoriamente, o procurador geral do Districto Federal Dr. Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, o Ministerio da Fazenda, á vista do precatório expedido pelo juizo federal da 1.ª vara deste Districto solicitou ao Congresso Nacional, em mensagem de 15 de outubro corrente, o credito de 9:405\$350, para pagamento ao mesmo Dr. Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, em virtude de sentenças judiciais.

Competindo a este Ministerio providenciar agora sobre o pagamento de vencimentos, na razão de 22:500\$ annuaes, que lhe são devidos no periodo de 9 de setembro a 31 de dezembro de 1908, e não havendo verba no respectivo orçamento das despesas do actual exercicio, por onde possa correr tal despesa, torna-se, por isso, preciso solicitar ao mesmo Congresso o credito extraordinario de 7:000\$, para aquelle fim.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis de resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908.—*Augusto Tavares de Lyra.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 do corrente :

Foram concedidas medalhas de distincção de 1ª classe ao 1º tenente da armada Alfredo Carlos Soares Dutra, commandante do aviso fluvial «Acreano», ao serviço da commissão de obras federaes no territorio do Acre, ao marinheiro nacional de 2ª classe Joaquim Mathias e ao foguista extranumerario de 1ª classe Manoel dos Passos, os quaes, com risco de vida, salvaram os marinheiros nacionaes de 2ª classe Simplicio Vareta e Francisco das Chagas, quando estes se achavam prestes a perecer afogados no porto da Villa de S. Felipe, no Estado do Amazonas, na manhã de 26 de agosto do corrente anno.

Foi concedida naturalização a Ernest Kingdon, subito inglez, residente no Estado do Amazonas.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 do corrente :

Foi exonerado o capitão de mar e guerra João de Andrade Leite do cargo de director de hydrographia da Superintendencia de Navegação, conforme pediu.

Foram promovidos :

No Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, ao posto de capitão-tenente engenheiro machinista o capitão-tenente graduado engenheiro machinista Manoel Joaquim de Oliveira, por antiguidade, e o 1º tenente engenheiro machinista José Gomes do Paiva, por merecimento ; ao posto de 1º tenente engenheiro machinista, o 1º tenente graduado engenheiro machinista Eduardo Coelho da Silva, por antiguidade, e o 2º tenente engenheiro machinista Maximiano Peres dos Santos, por merecimento ; ao posto de 2º tenente engenheiro machinista os sub-machinistas Pedro Paulo Pereira da Silva, por antiguidade, e Carlindo Vieira de Alcantara, por merecimento.

Foram concedidas :

Ao capitão de corveta honorario Dr. Theophilo Nolasco de Almeida, lente substituto da Escola Naval, a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, a contar de 6 do corrente, visto haver completado no dia anterior 15 annos de magisterio ;

Aos officiaes dos Corpos da Armada, de Saude Naval e do Inferiores da Armada, constantes da inclusa relação, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a mencionada relação.

RELAÇÃO DOS OFFICIAES DOS CORPOS DA ARMADA, SAUDE NAVAL E OFFICIAES INFERIORES, AOS QUAES, POR DECRETO DESTA DATA, É CONCEDIDA A MEDALHA MILITAR

De ouro, por contar mais de 30 annos de serviço, sem notas que o desabonem, ao capitão de fragata pharmaceutico José Esteves de França Pinto ;

De prata, por contarem mais de 20 annos de serviço, nas condições acima, ao capitão de corveta cirurgião Dr. Eduardo Marinho e ao capitão-tenente pharmaceutico Carlos Ramos ;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço, nas condições supra mencionadas, aos capitães-tenentes Amphiloquio Reis e Samuel Pinheiro Guimarães ; capitães-tenentes cirurgiões Drs. Aurelio Veiga e José Cleomenes da Silva Ferreira ; 1º te-

nente Francisco Jeronymo Coelho Lessa ; fideis de 1ª classe Joaquim Tertuliano de Oliveira Lima e de 2ª classe Pedro Apollinario de Oliveira e Silva.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 29 do corrente :

Foram promovidos :

Na arma de cavallaria :

A capitães os 1ºs tenentes João Augusto Curado Fleury, por estudos, e José Pereira Maia por antiguidade ;

A 1ºs tenente, os 2ºs Rozendo Carpes, Felisberto do Amaral Peixoto e Benedicto Olympio da Silveira, que contarão antiguidade, o primeiro de 27 de agosto findo, e os dous ultimos da data do presente decreto, todos por estudos ;

A 2ºs tenentes os aspirantes a official Antonio Cesar de Berredo Reis e Octavio Carlos de Souza.

Na arma de infantaria :

A capitão, o capitão graduado Tito Conrado de Niemeyer, por antiguidade ;

A 1º tenente, o 2º Antonio Olympio de Sant'Anna, por antiguidade ;

A 2º tenente, o aspirante a official Herculano Teixeira de Assumpção.

Foi declarado que a promoção a 1º tenente de Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu deverá ser considerada por antiguidade, em vista do decreto de 14 de agosto findo, que mandou contar-lhe antiguidade do posto anterior de 14 de agosto de 1894, pelo que passará a contar a de gradação de 1º tenente, de 11 de outubro de 1904 e a deste posto de 3 de novembro seguinte, actos em que foi respectivamente graduado no posto que tem e a elle promovido a 1º tenente Macedo Cesar de Oliveira.

Foi declarado que a antiguidade de posto dos 1ºs tenentes João Baptista de Moura Carvalho e Benedicto Marques da Silva Acural, promovidos por estudos, por decreto de 8 do corrente, deverá ser contada, para o primeiro, de 27 de agosto ultimo, e para o segundo, da data do citado decreto.

Foi declarado que o major de engenharia Joaquim Marques da Cunha, promovido a este posto por decreto de 5 de agosto ultimo, era major graduado e não capitão, conforme consta do mesmo decreto.

Foram mandados incluir no quadro da arma de cavallaria os 2ºs tenentes Alvaro de Carvalho, Themistocles Paez de Souza Bragt e Octavio Pires Coelho, e na arma de infantaria João Ferreira de Carvalho, todos excedentes.

Foram reformados, de accordo com o § 3º do plano do decreto de 11 de dezembro de 1815 :

Com a metade do soldo o cabo de esquadra do 5º de cavallaria João Manoel Gonçalves e com o soldo inteiro e o valor da farinha o cabo de esquadra do 6º de infantaria Antonio Gomes da Silva, visto contarem o primeiro mais de 20 annos e o segundo mais de 30 annos de serviço e terem sido em inspecção de saude julgados soffrer de molestia incuravel, que os torna incapazes do serviço.

Concedeu-se, de accordo com o decreto n. 1.382 de 15 de novembro de 1901, a medalha militar aos seguintes officiaes e praças :

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços :

Coronel graduado Dr. Pedro Augusto Borges, major Theodorico Gonçalves Guimarães, capitães Raphael Clemente Salles Pires, Arsenio Borges e Felipe Antonio da Fonseca Galvão ;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços :

Major Augusto Tasso Fragoso, capitão Joaquim de Andrade Vasconcellos, 1º tenen-

tes Arthur Oscar de Souza e Manoel Pedreira Franco, 2ºs tenentes Raul Tupper, Arthur Julio Alvares Jardim, alferes reformado José Alves de Oliveira Cardoso, sargento-ajudante do 2º regimento de artilharia Estephano Luiz dos Santos e corneteiro do 4º regimento de cavallaria João Eustaquio Vicencio ;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços :

2º tenente Victor Francisco Laragysse, sargento quartel-mestre do 35º de infantaria Augusto Modestino de Mello, 1º sargento do 4º de cavallaria João Ferreira de Oliveira, da 1ª companhia do Colégio Militar Miguel Vicente de Oliveira, 2º sargento do 37º de infantaria Geraldo Ferreira, mandador do 2º de engenharia João Francisco do Nascimento, corneteiros-môres do 2º de infantaria Antonio Felix Fernandes, do 4º de infantaria Julio Ferreira de Lima, cabos de esquadra, do 3º batalhão de artilharia Antonio Pereira de Oliveira, do 2º regimento de artilharia Antonio Probio, do 4º de cavallaria Nicolau Cesar, e soldado do 2º de infantaria André Gomes da Silveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de outubro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda : Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal :

De 15:196\$377, fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional, em setembro findo ;

De 793\$, fornecimentos feitos á guarda civil, em setembro findo.

Concessão do adiantamento de 19:105\$ ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, para pagamento do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento, no corrente mez.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 19:990\$811, despendida por conta do adiantamento concedido ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, em setembro findo.

— Consultou-se o parecer do mesmo tribunal sobre a abertura dos seguintes creditos :

De 4:750\$, para pagamento da differença entre as ajudas de custo que, em 1891, 1892, 1893 e 1894, recebeu o Sr. Aquilino Leite do Amaral Coutinho e as que devia ter recebido na qualidade de senador federal pelo Estado de Matto Grosso ;

De 400\$, para pagamento da ajuda de custo, relativa á sessão extraordinaria do 1891, que deixou de receber o Sr. Demetrio Nunes Ribeiro, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Companhia *Brasilianische Elektricitats Gesellschaft*. — Apresente a conta da mudança do aparelho telephonico n. 1.907 do predio da rua dos Invalidos n. 57 para o de n. 52 da mesma rua ao escriptorio de obras deste ministerio.

Expediente de 29 de outubro de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias : Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja transportado, por essa estrada, desta Capital á cidade de Oli-

veira, um volume contendo mil doses de vaccina contra a peste da manqueira, destinado ao presidente da Camara Municipal da referida cidade; e para que sejam entregues a esta repartição dous volumes contendo duas cobras e quatro pombos, que se acham na estação de S. Diogo, destinados ao Instituto de Manguinhos;

Ao gerente do Lloyd Brasileiro no sentido de serem transportados, por um dos navios daquela empresa, desta Capital á cidade de S. Luiz, 1.000 kilogrammas de acido phenico, destinados ao governador do Maranhão.

—Officiou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a respeito da criação de uma Repartição Internacional de Hygiene Publica, com sede em Paris.

—Acusou-se ao delegado de Saúde do Porto de Itajubá o recebimento do offcio de 5 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez de José Joaquim Amancio e Ascensão Ignacio de Almeida;

Ao administrador dos Correios idem de Joaquim Augusto Teixeira Nunes.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 29 de outubro de 1908

Sr. Ministro da Marinha:

N. 123 — Relativamente á alteração do prazo estabelecido pela lei de cabotagem para as vistorias e embarcações a vela, assumpto que V. Ex. submette á consideração do Thesouro em aviso n. 4 323, de 19 de setembro proximo findo, declaro a V. Ex., para os fins convenientes, que este ministerio não tem motivo algum para se oppor á modificação que V. Ex. julga necessaria e que deverá ser feita por decreto.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do 2º Tribunal do Jury:

N. 131 — Tendo sido sorteado para servir na 22ª sessão do jury, sob a vossa presidencia, o chimico de 2ª classe do Laboratorio Nacional de Analyses pharmaceutico Manoel Cypriano de Nazareth Campos, conforme communicou-me o director daquelle estabelecimento em offcio n. 622, de 22 do corrente, requisiro-vos a dispensa do alludido funcionario daquelle serviço, visto a sua ausencia causar prejuizo ao expediente da repartição de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 29 de outubro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 999 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 359, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos, de 700 barricas de cimento «Excelsior», importadas com destiuo á commissão de estudos e construcção de uma ponte sobre o rio Parahyba.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 119 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, resolveu approvar o acto,

de que trata o vosso offcio n. 38, de 9 de setembro ultimo, e pelo qual autorizastes o pagamento ao agente fiscal Vicente Lisserra da quantia de 500\$, metade da multa que fôra depositada nessa repartição pela firma A. Santos & Comp., para poder recorrer do despacho do collector da Sapucaia, impondo-lhe a multa de 1:000\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

N. 120 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso offcio á Directoria das Rendas Publicas, n. 47, de 25 de junho proximo passado, e no qual recorreis *ex-officio* da vosso acto julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra Francisco José Velloso, estabelecido á rua Camerino n. 108, e Pinheiro & Sobrinho, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 163, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 211 — Affm de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente, inclusa vos remetto, em original, a petição em que o pharmaceutico Alvaro Rodrigues Madoira pede ser admittido a praticar gratuitamente nesse laboratorio.

—Sr. tabellião de notas Evaristo Valle de Barros:

N. 212 — Affm de que se possa satisfazer a requisição contida no aviso do Ministerio da Marinha n. 4.515, de 5 do corrente mez, peço-vos, nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 22, que enveis ao Thesouro um traslado da escriptura de hypotheca e penhor entre a Fazenda Federal e M. Buarque & Comp., proprietarios do Lloyd Brasileiro, lavrada em 2 de abril de 1906, em notas do cartorio a vosso cargo.

—Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial:

N. 213 — Affm de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, incluso vos remetto, em original, a petição transmittida com o offcio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte n. 23, de 17 de julho ultimo, na qual o delegado desse serviço naquello Estado, Pedro Soares de Araujo Filho, pede o abono de uma ajuda de custo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 197 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso telegramma de 24 do corrente mez, em que solicitaes permissão para requisitar, como medida provisoria, dous ou tres empregados da Alfandega desse Estado para auxiliar o serviço dessa delegacia, resolveu, por despacho de 26, permittir tal requisição; precedendo, porém, accôrdo com o inspector daquella alfandega.

N. 193 — Confirmando o meu telegramma de 24 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho do dia anterior, proferido sobre o vosso telegramma da mesma data, resolveu autorizar-vos a requisitar passagem em 1ª classe, do porto dessa capital até ao do Pará, para o conferente da Alfandega de Belém José Hermogenes de Oliveira Amaral, ex-delegado fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, e em 3ª classe para um creado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 249 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu dar

provimento ao recurso, encaminhado com o vosso offcio n. 85, de 19 de maio do corrente anno, interposto por Brandão Costa & Comp., da decisão da inspectoría da Alfandega desse Estado, mandando, de conformidade com o parecer unanime da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar como tecido de algodão de phantasia, bordado, para pagar a taxa que lhe competir, do art. 473, combinado com a nota n. 55ª da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho entre outras pela nota de importação n. 680, de março deste anno, como tecido de algodão de phantasia branco e tinto, pesando até 100 grammas por metro quadrado, para a taxa de 5\$ por kilogramma.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 116 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de julho ultimo, proferido sobre o vosso offcio n. 65, de maio anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicação contida em seu offcio n. 624, de 24 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Manoel Hermenegildo Muntz em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes na villa do Rosario, nesse Estado, outrosim vos communico, em cumprimento do citado despacho, haver o Sr. Ministro resolvido approvar o accôrdo de que trata-se em vosso offcio n. 98, de 30 de junho passado, ficando sem effecto a ordem desta directoria n. 66, de 15 tambem de junho, publicada no *Diario Officio* do dia seguinte.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 208 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de setembro proximo findo, proferido sobre o vosso offcio n. 137, de 9 do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em offcio n. 628, de 24 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Emiliano Antonio dos Santos em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collector federal em Cachoeira, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 167 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso offcio n. 116, de 7 de agosto ultimo, interposto por Elycio Pereira, da decisão da inspectoría da Alfandega de Paranaquá mandando, de conformidade com o parecer unanime da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar no art. 473 da Tarifa em vigor, como setineta de algodão, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, sujeita á taxa de 4\$ por kilogramma, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 3.468, de junho do corrente anno, como escossia grossa gommada para forro, para pagar a taxa de 2\$ por kilogramma.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 335 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de agosto ultimo, proferido sobre o vosso offcio n. 415, de 13 desse mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em offcio n. 614, de 19 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400\$, prestada pelo collector das rendas federaes em Ipojuca e Amoragy, nesse Estado, Manoel Francisco de Senna e Silva, em garantia de sua responsa-

bilidade e da de seu preposto e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, com o deposito de igual quantia.

Confirmando, assim, o meu telegramma de 24 do corrente.

—Sr. fiscal do Governo junto ao Banco das Classes de Pernambuco:

N. 336—Transmittindo o incluso processo relativo á approvação dos estatutos solicitada pelo Banco das Classes, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do corrente, resolveu recomendar-vos notifiqueis á directoria do mesmo banco, em assemblea geral, organizar o projecto de estatutos no qual sejam contempladas as medidas já consignadas nos do Banco dos Funcionarios Publicos desta Capital.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 362—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de agosto ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 213, de 7 do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 607, de 17 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, prestada pelo amanuense da delegacia da Capitania do Porto desse Estado, com exercicio no cargo de thesoureiro, Miguel dos Santos Postolet, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de setembro proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 586, do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo communica em officio n. 630, de 24 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 8:000\$, prestada pelo thesoureiro da agencia do Correio da cidade do Jahu, nesse Estado, José Pereira de Barros, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no referido logar e constituida pela hypotheca legal de um immovel, sito naquella cidade, avaliada em 13:500\$, e de propriedade do responsavel e sua mulher.

N. 624—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 628, de 17 do corrente, resolveu, por despacho de 24, autorizar-vos a conceder a exoneração pedida pelo encarregado da arrecadação das rendas felleaes em Nuporanga, nesse Estado, Elias de Paula Machado.

N. 625—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, transmittido com o vosso officio n. 506, de 11 de agosto ultimo, interposto por Fratelli Martinelli & Comp., da decisão pela qual a Alfandega de Santos, de accordo com a commissão de Tarifa, mandou classificar como tecidos gaufrés, da taxa de 4\$ por kilo, do art. 473, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 36.993, de maio proximo findo, como tecido de algodão estampado da base de 10x10 fios, do art. 472, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 626—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 439, de 1 de julho ultimo, interposto por F. Cuoco & Comp., da decisão pela qual confirmastes a da Collectoria das Rendas Fe-

deraes em Santa Cruz do Rio Pardo, que impoz aos recorrentes a multa de 200\$, por venderem vinho estrangeiro insufficientemente sellado.

RECTIFICAÇÃO

A ordem expedida á Alfandega do Rio de Janeiro sob n. 995 e as seguintes são do dia 29 e não do dia 27, como se acha publicado no *Diario Official* de hontem.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Dia 30 de outubro de 1908

D. Julia de Castro Frias Villar, pensionista, pedindo restituição de quantia que allega haver descontado, além da divida deixada por seu fallecido marido.—Indeferido.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

30 de outubro de 1908

Sr. delega lo fiscal em Minas Geraes:

N. 21—Para que possa ser devidamente apreciado o requerimento em que o agente fiscal da 24ª circumscrição desse Estado, João Luiz Garcia, pede licença, allegando achar-se a sua esposa gravemente enferma e sob prescrição medica, impedida de viajar, para continuar a residir na cidade de Santo Antonio do Machado, apesar de ser a Cidade de Caldas a sede da mesma circumscrição, convém que a respeito presteis as necessarias informações, fazendo sentir ao dito agente fiscal que simente lhe é permitido dirigir-se ao Thesouro por intermedio da repartição a que está immediatamente subordinado.

N. 22—Para que se possa resolver acerca do requerimento em que Symphronio de Souza Campos pede permissão para explorar mineraes no proprio nacional Fazenda do Chumbo, situado nesse Estado, convém que providencieis de modo a ser sem mais demora dado cumprimento ás ordens do Expediente sob n. 23, de 13 de abril de 1904, e desta directoria n. 1, de 19 de janeiro de 1906, que a respeito foram expedidas a essa delegacia.

—Srs. inspector da Alfandega de Santos:

«Transmitto-vos o incluso requerimento em que o 2º escripturario dessa Repartição Gracindo da Silveira Bastos Varella, pede relevação da pena que lhe foi imposta de accordo com a ordem n. 457, de 29 de novembro de 1905, da Directoria do Expediente, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 500—Providenciae para que a Collectoria Federal de Angra dos Reis seja remetida a quantia de 3:050\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 109, de 21 do corrente; sendo: 500, de 100 réis e 600, de 5\$000.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 112—Communico-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Julio Erico Diniz, nomeado a 25 de julho deste anno escriptivo da Collectoria Federal em São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, assumio em 21 de setembro ultimo o exercicio do mesmo cargo, conforme participou a esta Directoria o respectivo collector em officio de igual data.

—Sr. Dr. presidente do 2º Tribunal do Jury do Districto Federal:

N. 113—Accusando o recebimento de vosso officio de 20 do corrente mez, em que requisitaeis o comparecimento nesse tribunal dos

escripturarios desta directoria José Adolpho Pereira do Amarante Junior e Dr. Antonio Luiz Alves de Carvalho para servirem como jurados na 22ª sessão, a realizar-se em 5 de novembro proximo vindouro, rogo-vos dignéis dispensar o primeiro dos funcionarios dos trabalhos da mesma sessão, visto a sua ausencia trazer sensivel prejuizo á boa marcha dos serviços desta repartição, que dispõe de limitadissimo pessoal, e, quanto ao segundo, cabe-me levar ao vosso conhecimento que esse funcionario se acha em gozo de licença, concedida pelo Exm. Sr. Dr. Ministro da Fazenda.

—Sr. Dr. juiz 1ª Vara Criminal:

N. 114—Respondendo ao vosso officio n. 13, de 14 do mez de setembro proximo findo, passo ás vossas mãos a lista inclusa organizada de accordo com as prescripções do art. 97 do decreto n. 5.531, de 19 de junho de 1906.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 17—Communico-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Julio Erico Diniz, nomeado em 25 de julho deste anno, escriptivo da Collectoria Federal em S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, assumiu em 21 de setembro ultimo o exercicio do mesmo cargo, conforme participou a esta directoria o respectivo collector, em officio de igual data.

—Sr. Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 29—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso processo relativo ao requerimento em que Durisch & Comp., pedem, por aforamento, os ranchos Mineiros e correspondentes lotes de terrenos, situados nessa Fazenda, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

Requerimento despachado

Capitão de corveta Francisco Antonio Pereira, pedindo entrega de documentos.—Deferido de accordo com os pareceres.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1908

Almeida & Pereira.—Entregue-se mediante recibo.

Representação do escripturario Arthur Barreto sobre a penna d'agua dos predios ns. 62 e 63 do caminho da freguezia (Jacaré-piguá) pertencentes a Leopoldo Valdetaro.—A' Sub-Directoria.

Joaquim Martins Ferreira.—Cobre-se o imposto que for devido pela herança, visto haver sido indevidamente arrecadado pela Collectoria em Juiz de Fora.

J. Machado & Guimarães.—Imponho a multa de 10\$ nos termos do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dr. Almeida Fagundes.—Dê-se a baixa solicitada.

Ezequiel Martins Henriques.—Transfira-se. Agnes Scherer Gonçalves.—Idem.

Antonio Moreira Pacheco.—Em face do parecer, nada ha que deferir, e, declarando a parte interessada recorrer para o Exm. Sr. Ministro, caso não seja attendido a sua reclamação, aguardo-se a decisão do recurso para ser averbada a transferencia.

Augusto Combraia.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Cactano Januario e Sebastião Macedo.—Paguem os impostos em debito.

Antonio José de Paula Fonseca.—Faça-se a rectificação e officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas nos termos propostos. Quanto á restituição, requeira em separado.

Nelson & Comp.—Paguem o imposto em debito.

Companhia Centro Pastoril do Brazil. — Archive-se.

Ribeiro & Comp. — Satisfacem a exigencia.

Armando Elímio Zalmar. — Transfira-se. Manoel Estellita da Cunha. — Idem.

Amancio Cesar Brazil. — Averbê-se a mudança e dê-se conhecimento ao encarregado do lançamento.

Horacio Gonçalves. — Inscreva-se. Impo-nha a multa de 50\$ nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Heraclito de Avila Garcez. — Satisfaca a exigencia.

Paulino Augusto José Fernandes de Lima. — Em face do parecer, faça-se a rectificação para Ferdinand Damm.

Francisco Monteiro Bentim. — Entregue-se mediante recibo.

Antonio Vicente Calmon Vianna. — Reduza-se o valor locativo para 1909 a 2:40 \$000.

Matteo Ferreira da Silva. — Transfira-se.

Araujo & Guimarães. — Intimem-se a vir, no prazo de oito dias, pagar o imposto em debito e requerer a transferencia, sob pena de ser cobrado executivamente.

Joaquim Martins Ferreira. — Transfira-se. Imponha a multa de 50\$ nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSP. CTOR

Dia 30 de outubro de 1908

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 77 — Levando ao seu conhecimento, afim de ser escripturada em conta desta repartição, que a Delegacia Fiscal em São Paulo recolheram, proporcionalmente ao tempo de seu funcionamento, a somma de 7:40\$65, as Companhias Paulista de Seguros, Caixa Mutua de Pensões Vitelicias, Providencia e Economisadora Paulista.

—Ao Dr. juiz de direito da 1ª vara criminal:

N. 375 — Em cumprimento ao determinado no art. 97 do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, remetto-vos a inclusa relação dos funcionarios desta repartição e dos fiscaes junto as companhias estrangeiras de seguros á mesma subordinadas.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de outubro foi exonerado o capitão de corveta José Martini do cargo de chefe de secção da directoria de Hydrographia da Superintendencia de Navegação, conforme pediu.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro

Sr. Contra-almirante Antonio Lins Cavalcante de Oliveira.

Tendo resolvido nomear uma comissão composta de vós, como Presidente, e dos capitães de fragata Francisco José Marques da Rocha e Jorge Americano Freire, para estudar e rever o Código de Signaes da Armada, apresentando com brevidade um código definitivo de accordo com a tactica dos modernos navios e o serviço geral da Armada, cabendo-vos dar conhecimento dessa resolução aos dous outros membros desta comissão; a sim vos declaro para os devidos effeitos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 30 do corrente, foi nomeado amanuense do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Julio Cesar Leal Junior, escrevente do mesmo arsenal.

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1908

Lino Octaviano Gramacho, pharmaceutico, pedindo ser submettido á inspecção pe'o 3º districto militar, entregando-se-lhe a respectiva certidão. — As vagas nos quadros de pharmaceuticos do exercito são preenchidas pelos adjuntos.

Rodolpho Barreto da Fontoura, capitão, pedindo ser transferido para o quadro de intendentes. — A admissão no quadro de intendentes faz-se mediante concurso.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 29 do mez corrente, foi concedida a Raul Maia, portuguez, negociante, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 29 de setembro proximo passado, sobre a propriedade da sua invenção de «um preparado denominado *Electric Japanese Cleansing Compound*, destinado a limpar e tirar manchas ou nodos em paños de casimira, lã, seda, linho, algodão e semelhantes».

Expediente de 27 de outubro de 1908

Remetteram-se:

A' Directoria Geral do Serviço de Propaganda os documentos relativos á proposta de John Wood para propaganda do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte.

A' Directoria Geral do Serviço de Povoa-mento do Solo, cópia de um officio da Delegacia da 1ª circumscripção da Directoria de Serviço de Propaganda e da carta que lhe dirigiu o Dr. Abele Boerchio, propondo-se a fazer a propaganda do Brazil no jornal *La Provincia Pavaese*.

Ao 3º procurador seccional da Republica, cópia da carta patente n. 5.221, do respectivo decreto e do memorial descriptivo attinente á mesma patente, conforme solicitou, para defender os interesses da União na acção proposta pela firma A. Rocha & Comp.

—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores qua foram nomeados, por portarias de 15 do corrente, para representar o Brazil no Instituto Internacional de Agricultura o Dr. Alberto Fialho, o professor Vicenzo Grossi e o Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, e remetteram-se á Directoria do Serviço de Propaganda, para os fins convenientes, as respectivas portarias de nomeação.

—Declarou-se á mesma directoria quo o Sr. Victor Sigenney não pôde ser nomeado, conforme solicita, professor pratico de agricultura.

—Autorizou-se á Inspectoria Geral de Navegação a solicitar do fiscal da Companhia de Navegação do Maranhão mais amplos esclarecimentos sobre o canal de Curupú, afim de poder ser tomada qualquer deliberação concernente á reclamação dos habitantes daquelle ilha contra a citada companhia.

Dia 29

Foram remettidos á Repartição Geral dos Telegraphos os documentos relativos á Conferencia Internacional, sobre unidades e padrões electricos, enviados a este Ministerio pelo das Relações Exteriores.

Dia 30

Autorizou-se:

O engenheiro Antonio Ramalho, fiscal da construção do edificio destinado ás Repartições dos Correios e dos Telegraphos, a entregar á directoria desta ultima repartição o predio construido á rua das Alazoes, lote n. 11, do quarteirão 13 da IV secção urbana, em Bello Horizonte;

A' Directoria Geral dos Correios a elevar a 93\$ annuaes a gratificação de 600\$ que percebe o agente do Correio de S. Cletano da Vargem Grande, no Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

J. Vigier Filho, director e proprietario do periodico *Brazil Moderno*, pedindo lhe sejam franqueadas as officinas da Imprensa Nacional, afim de confeccionar um Album Commemorativo da Exposição Nacional. — Indeferido.

Theophilo Rodrigues d' Cunha, communicando que vae importar das Indias 30 animas de raça. — Compareça na 1ª secção desta directoria.

F. G. Villas & Comp., pedindo ser permittido, a um seu empregado, viajar na lancha que faz o serviço dos Correios para bordo dos transatlanticos, afim de fazer a propaganda do café, vendendo-o aos viajantes. — Indeferido.

Francisco Tertuliano de Albuquerque e outros, pedindo privilegio para «um systema aperfeiçoado de fabricar sal, denominado —Systema Tertuliano». — Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

J. Lepicard, solicitando certos favores, afim de estabelecer no Brazil uma fabrica de fição e tecelagem da seda. — Requeira ao Congresso Nacional.

Guilherme Sauter & Comp., requerem lo privilegio de invenção para «uma tintura insecticida, denominada —Matadora». — Proceda-se o exame prévio no objecto da invenção.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de outubro de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram solici-tados os seguintes pagamentos:

De C 20-13-3, ou 330-255 ao cambio do 15 1/64, a A. G. Font's, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo (aviso n. 3.788);

De Mes. 29.600,00, ou 23:206:400 ao cambio de 781 réis por marco, á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke, idem á mesma, em junho ultimo (aviso n. 3.789);

De Frs. 10.744,02, ou C:833\$193 ao cambio de 636 réis por franco, a L. Bissengarten, idem á mesma, em agosto e setembro ultimos (aviso n. 3.790);

De C 352-0-0, ou 5:623\$139 ao cambio de 15 1/64 a Haupt, Biehn & Comp., idem á Repartição Geral dos Telegraphos, em maio ultimo (aviso n. 3.793).

Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda foram solici-tados os seguintes pagamentos:

De \$3.000,00, ou 9:870\$ ao cambio de 3\$290 por dollar, a Guinle & Comp., ordenado de um mecanico quo esteve em serviço na Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo (aviso n. 3.815);

De £ 21.618-2-6, ou 345:530\$072 ao cambio de 15 1/64, á *Brasílian Coal Company, Limited*, carvão cardiff para a mesma estrada do ferro, em setembro ultimo (aviso n. 3.826).

Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro, relativo ao mez de setembro de 1908

OPERAÇÕES	MOEDA ESTERLINA		PAPEL-MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
Liquido producto do emprestimo de £ 5.500.000-0-0.....	4.778.631-4-5					
Liquido producto do emprestimo de £ 3.000.000-0-0.....	2.824.505-8-10					
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo Federal até 31 de dezembro de 1907.....	438.223-2-10	4.300.000-0-0	77.112.764-590			51.117-500
Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas e a diversos cambios.....	—	—	—	—	—	10.224.250-000
Commissão de accete dos mesmos saques £ 5.750-0-0 a 8-800 p'r £.....	—	—	—	—	—	162.242-500
Juros dos emprestimos externos até maio de 1908 — £ 1.825.000-0-0 a 8-800 por £.....	—	—	—	—	—	
Commissão de pagamento—1 % — £ 18.250-0-0 a 8-800 por £.....	—	—	—	—	—	
Pago em Londres a C. H. Walker & Comp. por serviços effectuados até 31 de agosto de 1908.....	—	2.046.891-13-1	40.937.833-153			
Valor do emprestimo interno em apolices.....	—	—	17.300.000-000			
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	—	—	—	17.300.000-000		
Juros do emprestimo interno, até 30 de junho de 1908.....	—	—	—	4.325.000-000		
Receita arrecadada até 30 de setembro de 1908:						
Commissão provisoria, de julho a dezembro de 1903.....	—	—	12.460.830-287			
Seção administrativa.....	—	—	292.397-300			
2ª divisão.....	—	—	112.327-730			
3ª divisão.....	—	—	183.132-780			
Commissão Constructora da Avenida Central.....	—	—	24.500-652			
Receita a arrecadar.....	—	—	—	138.000-000		
Depositos de varias origens.....	—	—	—	39.532-5640		
Cauções : valores em garantia de contractos.....	—	—	—	187.484-995		
Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas.....	—	—	—	1.351-474-685		
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	—	—	—	22.522-480-588		
Despezas judiciaes.....	—	—	—	37.660-501-497		
Saldo em poder de responsaveis.....	—	—	—	21.531-807-596		
Despendido pela seção administrativa.....	—	—	—	45.983-657-312		
Idem pela 2ª divisão—1ª seção.....	—	—	—	—	21.356.002-335	
Idem pela 2ª divisão—2ª seção.....	—	—	—	—	—	51.097-016
Idem pela 3ª divisão.....	—	—	—	—	—	2.303.660-065
Idem pela Commissão Constructora da Avenida Central.....	—	—	—	—	—	2.560.928-054
Producto da taxa em ouro sobre a importação pelo porto do Rio de Janeiro até 30 de setembro de 1908.....	—	—	—	—	—	
Restituições da mesma até julho de 1908.....	—	—	—	—	—	
Conversão de ouro a papel moeda ao cambio de 16 d.....	—	—	3.892.500-000	1.242.453-399	—	
Saldo.....	—	1.694.408-3-0	—	—	—	
	8.041.359-16-1	8.041.359-16-1	152.285.396-492	152.285.396-492	21.356.002-335	21.356.002-335

Saldo :

Em moeda esterlina..... £ 1.691.468-3-0
 Em ouro nacional..... 2.560.928-054
 Em papel-moeda..... 1.242.453-399

Basilio D. Vianna, 1º escripturario.—A. da Rocha Miranda, chefe da contabilidade.—Francisco de Paula Bicalho, director-technico.

Requerimento despachado

Antonic José de Vargas, pedindo, em favor das menores, suas tuteladas, Zulmira, Syrene e Nancy, reversão do montepio que percebia a mãe dos mesmos D. Anna Vargas Pereira Vianna, fallecida em 18 de julho do corrente anno.— Deferido.

Directoria Geral das Obras e Viação

Por portaria de 30 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, de accordo com o § 1º, do art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870:

De 90 dias, em prorrogação, ao 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Raulpho Nascimento Menezes, para tratar de sua saúde;

De 60 dias, idem, idem, ao telegraphista de 3ª classe da mesma estrada, Antonio Pedro da Silva Deirô, para o mesmo fim;

De 90 dias, idem, idem, ao continuo da mesma estrada, Vicente Ferreira Marques, para identico fim.

Expediente de 30 de outubro de 1908

Declarou-se:

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ter sido deferido o requerimento do conferente de 3ª classe Estanislau Alves Cardoso, pedindo averbação do tempo em que serviu com voluntario da patria, para os effeitos da 1ª observação geral do regulamento da estrada.

Ao chefe da commissão fiscal das obras do porto da Bahia ficarem approvadas as actas das tomadas de con as referentes ao 2º semestre do anno proximo passado e 1º semestre do corrente anno.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda isenção de direitos para materiaes destinados ao serviço de melhoramentos do porto do Pará, e com destino á *Companhia Port of Pará*.

Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda solicitando providencias no sentido de serem despachados, livres de direitos aduaneiros, na Alfandega desta Capital, 500 caixas de kerose, destinadas á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Deu-se conhecimento ao director da referida estrada de ferro da medida acima indicada.

Requerimento despachado

Companhia arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul pedindo autorização para fazer o levantamento da grade na varzea de Gravatáhy e para o rebaixamento do corte de Sapucaian, mediante a despesa de 70:541\$921.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS
Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1908

Sociedade Anonyma *Jornal do Brazil*, pedindo pagamento do vale n. 64, do valor de 16\$, emittido pela Administração dos Correios do Paraná.— Indeferido, á vista das disposições em vigor.

Manoel Henrique da Silva Frôes, por seu procurador, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Benedicto Pimenta Bueno, pedindo certidão de quanto pagou de impostos de sua nomeação para o logar de praticante da agencia do Correio de Campos e bem assim dos motivos de sua exoneração.—Certifique-se.

Alberto de Almeida & Comp., pedindo para continuar em deposito, para a actual concorrência para fornecimento do material, a caução prestada no anno passado.— Deferido

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. presidente desta tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.787, de 26 do corrente, pagamento de 18:39\$024 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março, maio e junho a agosto ultimos;

N. 3.783, da mesma data, idem de 157:380\$382 a diversos, idem idem, nos mezes de março e junho a agosto ultimos;

N. 3.704, de 20 do corrente, idem de 905\$507 a diversos, idem idem em abril ultimo;

N. 3.705, da mesma data, idem de 770\$020 a diversos, idem, idem, idem.

N. 3.672, da mesma data, idem de 231\$ a diversos, idem á Directoria Geral dos Correios em agosto ultimo;

N. 3.676, da mesma data, idem de 703\$270 a diversos, idem ao Observatorio do Rio de Janeiro em agosto ultimo;

N. 3.685, da mesma data, idem de 1:236\$530 a diversos, idem á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de abril, maio e junho ultimo;

N. 3.687, da mesma data, idem de 335\$400 a diversos, idem á Directoria Geral de Estatística, em julho e agosto ultimos;

N. 3.720, de 20 do corrente, idem de 83\$400 á *The Leopoldina Railway Company*, de transportes concedidos á Directoria Geral do Serviço do Povoamento, em março e abril ultimos;

N. 3.719, de 20 do corrente, idem de 330\$ a *Pinilla Isquinlo & Comp.*, de passagens concedidas em proveito da mesma directoria do Povoamento em junho ultimo;

N. 3.675, de 19 do corrente, idem de 315\$ a *M. Barroque & Comp.*, idem á Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo;

N. 3.698, de 20 do corrente, idem de 472\$750 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo;

N. 3.679, de 19 do corrente, idem de 1:003\$950 a *Hime & Comp.*, idem á Hospedaria da Ilha das Flores, em abril, maio e junho ultimos;

N. 3.686, da mesma data, idem de 1:15\$60 á *compinhi City Improvements*, de concertos para a Directoria Geral de Estatística, em agosto ultimo;

N. 3.678, de 19 do corrente, credito de 33\$400 á *Delegacia Fiscal em S. Paulo*, para pagamento á *S. Paulo Railway Company*, de transportes concedidos a requisição da Directoria Geral do Serviço do Povoamento em julho ultimo;

N. 3.674, da mesma data, pagamento de 443\$432 á Estrada de Ferro Central do Brazil de carvão Cardiff fornecido á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

N. 3.823, de 29, pagamento de 345:530\$072 á *Brasim Coal Company, Limited*, de fornecimento de carvão Cardiff á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo;

N. 3.825, de 29, idem de 9:870\$ a *Guinlo & Comp.*, de fornecimento á dita estrada em julho ultimo;

N. 3.728, de 21 de outubro, pagamento de 3:518\$170 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos em junho e julho ultimos;

N. 3.792, de 23, idem de 3:315\$ a diversos, de fornecimento a este ministerio nos mezes de maio a agosto ultimos;

N. 3.820, de 29, idem de 7:597\$777 á *International Sea Transport Co.*, de passagens

concedidas a imigrantes em setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Avisos:

N. 4.723, de 23 do corrente, pagamento de 2:250\$ ao almoxarife do Hospital de São Sebastião, Raul Fragozo de Mendonça, da folha do pessoal sem nomeação do mesmo hospital, em setembro ultimo;

N. 4.702, de 21 de outubro, pagamento de 1:270\$ á *Companhia Marcenaria Brasileira*, de fornecimento á delegacia e estação do 10º districto policial em julho ultimo.

—Exercícios findos:

Requerimentos:

Da *Companhia Rio-Grandense de Illuminação a Gaz*, pagamento de 8:493\$030 á requerente;

De *D. Marianna de Oliveira Barbosa*, idem de 903\$229;

De *F. Cancelli*, idem de 103\$299;

De *Alexandre Rodrigues & Comp.*, idem de 88\$500;

Da *Prefeitura do Districto Federal*, idem de 193\$518;

De *Delphino Bittencourt*, idem de 44\$700;

De *Domingos Joaquim da Silva & Comp.*, idem de 53\$550;

De *Ovidio Luiz do Rosario*, idem de 60\$000;

De *David & Comp.*, idem de 175\$530;

De *Eltori Martins*, idem de 122\$000;

De *Francisco José Ferreira*, idem de 120\$833;

De *Elias do Rosario Montalvão*, idem de 978\$100;

De *Umlilio Wiedmann & Filhos*, idem de 85\$700;

De *Fernando Martiniano Carneiro*, idem de 167\$400;

Do 2º tenente *Firmino de Carvalho Santos*, idem de 9\$733;

De *Himelino Silveira Martins*, idem de 460\$000;

De *José Theophilo da Costa*, idem de 60\$;

De *Jayme Seixas & Comp.*, idem de 566\$700;

Dos mesmos, idem de 677\$100;

De *José dos Santos Vianna*, idem de 50\$;

De *José Cyriaco da Silva*, idem de 50\$000;

De *João Paulo de Valença*, idem de 50\$000;

De *Olympio Martins Murta*, idem de 83\$333;

De *Manoel Antão de Paiva*, idem de 150\$35;

De *Miguel Rodrigues dos Santos*, idem de 50\$000;

De *L. P. Barcellos & Comp.* idem de 62\$100;

De *José Moreira*, idem de 22\$400;

De *José Carlos Cabral*, idem de 150\$398;

De *Juvenal do Amaral*, idem de 45\$200;

De *J. F. Martins & Comp.*, idem de 1:061\$000.

Do *Dr. João Barbosa Rodrigues*, pagamento de 35:000\$ ao requerente;

De *Ostacilio Corrêa dos Santos*, pagamento de 60\$000.

Offícios:

Do Serviço de Estatística Commercial, n. 513, de 8 de outubro, pagamento de 80\$ a *Avellino Mendes*, de fornecimentos á esta repartição em setembro ultimo;

N. 149, de 17 de outubro, da *Recebedoria do Rio de Janeiro*, pagamento de 164\$59 a *Gonçalves Castro & Comp.*, de fornecimento a esta repartição em setembro ultimo;

N. 53, de 8 de agosto, da *Recebedoria do Rio de Janeiro*, concessão de 1:199\$572 a esta repartição, por conta da verba — Reposições e restituições — para pagamento a diversos credores;

N. 71, de 16 do corrente, da *Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos*, pagamento de 80\$ ao *Barão do Amparo*, de aluguel do predio á dita camara em setembro ultimo.

Requisição do juiz de direito da 1ª vara de orphãos a favor de Raul Martins Ribeiro, pagamento de 11\$391;

Idem idem idem a favor de Maria Martins Ribeiro, idem de 12\$372.

— Ministerio da Guerra :

Avisos :

N. 719, de 14 do corrente, pagamento de 13:939\$380, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 721, de 15 do corrente, idem de 6:66\$240, a diversos, idem, idem, idem;

N. 743, de 19 do corrente, idem de 2:157\$752 a Antonio Lorenzo, de 4 000 litros de vinho Malaga fornecidos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em agosto ultimo;

N. 734, de 17 do corrente, idem de 4:602\$805 a Silva & Gramado, de 15.000 garrafas de agua de Vichy natural, fornecidas ao mesmo laboratorio, no corrente exercicio;

N. 763, de 26, idem de 120:918\$590, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, neste anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 30 de outubro de 1908

Presidencia do Sr. desembargador Souza Pitanga — Secretário, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.502 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravante, Manoel Ayrosa de Oliveira; aggravado, o juizo.—Deram provimento ao agravo para que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, defira o pedido do aggravante, para mandar vender em leilão os bens moveis do acervo; contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu, que negava-lhe provimento.

N. 1.507 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Francisco Casemiro Alberto da Costa; aggravado, Dr. Joaquim Duarte Murtinho.—Não tomaram, preliminarmente, conhecimento do agravo, por não ser caso de-se recurso, visto não constituir o indeferimento do exame de livros a figura do damno irreparavel.

N. 1.508 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, D. Amelia Maria Rezende, herdeira sucessora no inventario da finada D. Francisca Maria da Conceição, e outros; aggravado, o juizo.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 1.513 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravante, a directoria da Associação da Igreja Evangelica Brasileira; aggravado, o juizo.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Recurso crime

N. 237 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; recorrente, João Pinto Ferreira Leite; recorrido, Francisco Casemiro Alberto da Costa.—Deram provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a queixa, por não caracterizar o facto imputado um crime de apropriação indebita e, conseguinte,

não conter ella todos os requisitos logaes do crime de calúnia: contra o voto do Sr. desembargador Muniz Barreto, que negava provimento ao mesmo, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Appellações crime

N. 405 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, João Mario Lima, por seu curador; appellado, o Dr. juiz de direito da 4ª vara criminal.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 525 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Maria Amelia de Gusmão Gabizo; appellada, a justiça sanitária.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 530 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, D. Maria Amalia Guimarães Gabizo; appellada, a justiça sanitária.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 447 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Onofre Salles de Avelar.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 456 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, a justiça; por seu promotor; appellado, Joaquim Moura de Oliveira.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellação cível

N. 972 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, o juizo; appellados, Waldemiro Amadel Soares e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.510 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.510 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.448 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.503 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.377, 1.515 e 1.516.

Recursos crime

Ns. 235 e 236.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 232 e 2.652 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 384 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 501 e 1.029 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações cíveis

N. 590 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 777 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 937, 3.054, 3.133 e 993 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 579 e 993 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.017 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 869, 403, 394 e 875 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crime

Ns. 385, 392, 405, 432, 479 e 525.

Appellações cíveis

Ns. 876 e 972.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 30 de outubro de 1908

Ação de desdías

Autor, Dr. João Alves da Silva Porto (aggravado); réo, Pedro Rodrigues dos Santos França e Leite (aggravante).—Contraminutado o agravo e remetidos os autos á superior instancia.

Ação summaria

Autor, Ismael Lourenço Ferreira Moita, por si e como cessionario de José da Silva Santos; réo, Bernardo Siqueira de Moraes.—Condennado o réo no pedido, juros e custas.

Arresto

Supplicante, João Lourenço Alves Gaió (aggravado); supplicado, o espolio de Adelaide Felipe Masson, representado pelo inventariante (aggravante).—Contraminutado o agravo e remetidos os autos á superior instancia.

Arbitramento de honorarios medicos

Supplicante, Dr. Alvaro Graça; supplicado, o espolio de Manoel Cardoso Lopes, representado pelo inventariante e herdeiros.—Indeferido o requerido pelo inventariante e ordenado o arbitramento.

Ações summarias

Autor, Manoel Hermida (appellado); réo, Manoel Alves da Silva (appellante).—Cumpra-se a sentença de fls. 36 v.

Autora, Carmelia Trotte, inventariante dos bens de seu finado marido Pedro Mandarino; réo, Pedro Perroti.—Condennado o réo no pedido, juros e custas.

Autor, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro réo, José Borges.—Idem.

Manutenção

Supplicante, Luiz de Araujo Rebello (appellante); supplicado, José São Jorge Garcia (appellado).—Recebida a appellação em seus effeitos regulares e assignado o prazo legal para sua apresentação á superior instancia.

Despejo

Autor, Dr. José Maria Bearenheiro Pinto Peixoto; réo, Alfredo Bastos.—Rejeitada a excepção de incompetencia de fls. 18.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens moveis abaixo descriptos e avaliados, pertencentes ao espolio de D. Luiza de Queiroz Coutinho Maitos Perdigo, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias, virem que, no dia 31 de outubro do corrente anno, ás 11 3/4 horas do dia, após a audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão

de venda e arrematação em praça deste juízo, que funciona á rua dos Invalidos n. 108 (edifício do *Forum*), os seguintes bens moveis: Avaliação — Uma mobília de sala com nove peças 200\$, um porta bibelot 30\$, um sofá pequeno e seis cadeiras 120\$, um sofá grande 20\$, um sofá pequeno 20\$, uma mesa de abrir 10\$, uma mesa dourada 10\$, uma secretária 5\$, um porta chapéus de ferro 10\$, uma mesa elástica e doze cadeiras 100\$, um etager 50\$, um guarda louça 50\$, um guarda comida 15\$, uma cadeira de balanço 5\$, uma mesinha de cabeceira 5\$, uma cadeira baixa 5\$, uma mesa pequena com gaveta 5\$, uma mesa de cozinha 5\$, um lote com trzentas peças, louças e crystaes 200\$, um tinteiro 61\$500, uma pulseira de prata 3\$, um par de brincos onix com alfinete igual 10\$, um dito onix liso 5\$, um alfinete 10\$, um broche de ametista 30\$, um broche onix com retrato 10\$, um broche de ouro com esmalteu 25\$, uma corrente de cabelos 3\$, duas alianças 10\$, um cordão de ouro 2\$, quatro anéis 100\$, uma pulseira de prata com letras 3\$, um relógio de parede 15\$, 17 molduras velhas 34\$000. Total da avaliação 1:206\$500. Estes bens moveis vão a praça a requerimento do Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara, inventariante do espólio da Ilhada D. Luiza de Queiroz Coutinho Mattos Perdião, tendo sido ouvidos sobre a venda todos os interessados que concordaram; e o producto da venda será depositado na Caixa Economica, em nome do dito espólio e á disposição deste juízo. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e afixados no lugar do estilo pelo porteiro dos auditorios deste juízo, que passará á competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mez de outubro do anno de 1908. Eu, José Senna de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 19 da rua Belmira, avaliado em 5:00\$, pertencente ao espólio de Manoel da Silva Lima, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que, no dia 31 de outubro do corrente anno, ás 11 3/4 horas do dia, após a audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação, em praça deste juízo, que funciona á rua dos Invalidos n. 108 (edifício do *Forum*), o predio abaixo descripto e avaliado. — Avaliação: Predio terreo, á rua Belmira n. 19, feito de chalet. Tem o terreno de frente 11m,00 por 64m,54 de fundos. O chalet fica na frente do terreno, com ardim, tendo gradil e portão de ferro dividido em duas salas, dous quartos e cozinha; todos os commodos com janellas com portadas de madeira. No quintal ha um telheiro com tanque e latrina, avaliado em 5:000\$000. Este predio vai á praça a requerimento de Joaquim Gonçalves da Costa Moreira, inventariante do dito espólio, afim de occorrer á diversas despesas do inventario e cumprimento de legados; depositando-se o producto na Caixa Economica, em nome do espólio e á disposição deste juízo. Foram ouvidos sobre a mesma venda os interessados, que concordaram. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar, mandou

passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria, e um afixado no lugar do estilo pelo porteiro dos auditorios deste juízo, que passará á competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 dias do mez de outubro do anno de 1908. Eu, Procopio José da Silva, escrivão interino, o subscrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de João Henriques Silveira, estabelecido com o negocio de secco e molhados das ruas de S. Pedro n. 144 e Visconde de Itana n. 79, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos do mesmo fallido, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores da fallencia de João Henriques Silveira, estabelecido com o negocio de secco e molhados das ruas de S. Pedro n. 144 e Visconde de Itana n. 79, para sciencia e verem, no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos da mesma fallencia, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados o afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de outubro de 1908. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Cicero Seabra.

De publicação da declaração da fallencia do negociante Manoel Vasquez Sanchez, estabelecido com o negocio de secco e molhados, á rua Possolo n. 72, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do negociante Manoel Vasquez Sanchez, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juízo, declarada a fallencia do mesmo negociante Manoel Vasquez Sanchez, estabelecido sob firma individual, á rua Possolo n. 72, com o negocio de secco e molhados, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 27 do corrente mez e anno. Pelo presente se faz publica a fallencia do referido negociante, ficando o mesmo intimado a comparecer em juízo, afim de assignar termo de compromisso e obrigação e prestar declarações. E para constar se passaram o presente edital e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de 1908. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi. — Cicero Seabra.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da liquidação forçada da Companhia Graphica do Brazil, para, dentro daquelle prazo que correrá em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a classificação de seus creditos, apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos autos, sob pena de revelia

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Graphica do Bra-

zil lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara do commercio — Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Graphica do Brazil apresentam a V. S. a classificação geral dos credores da mesma e requerem a V. S. sejam expedidos os editaes, na forma da lei. Podem deferimento. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908. — J. Frederico de Almeida. — Antonio H. de Souza Bandeira. — Despacho: Como requerem. Rio, 17 de outubro de 1908. — Lamounier Junior. Classificação de credores da liquidação forçada da Companhia Graphica do Brazil:

I—Credores da massa.

O juiz, por suas custas e emolumentos.....\$...
Os syndicos, por sua commissão.....\$...

II—Credor hypothecario

Francisco de Oliveira Leite.. 60:000\$000

III—Credores chirographarios

Banco do Brazil.....	515:918\$400
Banco União do Commercio..	121:112\$230
Teixeira Fonseca & Comp....	43:625\$343
Manoel Teixeira Fonseca.....	49:741\$140
Bal lo nero Carqueja y Fuentes	63:000\$000
D. Filiza Fuentes y Carqueja.	17:000\$000
José Ribeiro Duarte (estes creditos foram transferidos a Manoel Pinto Junior).....	49:711\$740
Severino Campello de Rezende (estes creditos foram transferidos a Manoel Pinto Junior).....	48:166\$340
Thomaz Costa.....	49:741\$140
João Louzada.....	210\$300
Lindolpho Xavier.....	280\$000
A. Boucher Filho.....	150\$000
E. Marçal Filho.....	50\$000
Companhia Tecidos Inhamá...	200\$000
E. Lamber.....	113\$300
Lucas & Comp.....	75\$700
Henrique Bosa.....	643\$700
Borlido Maia & Comp.....	601\$100
Weisslog Irmãos.....	93\$000
Gonçalves Carneiro & Comp.	88\$100
Ch. Lorilleux & Comp.....	923\$210
Freire Guimarães & Comp...	65\$000
José Luiz Segura.....	29\$000
Genaro Dias & Comp.....	45\$110
Genaro Accetta & Comp....	13\$000
Querido & Menezes.....	88\$000
Manoel Ferreira Nunes.....	88\$000
Francisco Vilmar.....	72\$000
Antonio Joaquim Ramos.....	115\$500
Carvalho & Fernandes.....	20\$000
J. Moreira & Comp.....	408\$000
Muniz & Comp.....	103\$100
L. B. de Almeida.....	3\$000
Francisco Leal & Comp.....	20\$000
Companhia Brasileira de Electricidade.....	75\$200
Guichard & Comp.....	94\$500
Pacheco Moreira & Comp....	97\$500
Barros Pereira & Comp.....	22\$000
J. F. de Amorim.....	72\$600
Corrêa Leite & Comp.....	5\$000
Amaral Guimarães & Comp..	174\$000
Theodoro Levy & Comp.....	94\$000
A. P. de Lemos.....	30\$800
J. P. dos Santos & Comp....	350\$000
Plácido Teixeira & Comp.....	91\$200
J. Garcia.....	46\$700
Moreno & Comp.....	312\$720
Alberto de Almeida & Comp.	220\$415

994:515\$875

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908. — J. Frederico de Almeida. — Antonio H. de Souza Bandeira.

Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da liquidação forçada da Companhia Graphica do Brazil para, dentro do prazo de 10 dias que correrá em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a classificação de seus creditos apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos autos, sob pena de revelia. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official do semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1903. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — José Afonso Lamounier Junior. (*)

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Antonio Luiz Corrêa ou Antonio Javari

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem ou delle tiverem noticia que o Dr. 2º adjunto dos promotores denunciou a Antonio Luiz Corrêa ou Antonio Javari como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal; como não tenha sido possível intimar o mencionado réo pelo presente cito e chamo o referido réo, para comparecer neste juizo, no dia 19 de novembro do corrente anno, ao meio-dia, afim de assistir ao inicio do summario e aos demais termos do processo até final sentença. Para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réo mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faço saber que as audiencias criminaes são diarias e tem logar á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, estação do Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de outubro de 1903. Eu, Francisco Pires de Mendonça, escrevão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Jacintho Baptista

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou delle tiverem noticias, que o Dr. 2º adjunto dos promotores denunciou a Jacintho Baptista, como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e como não tenha sido possível intimar o mencionado réo para comparecer neste juizo no dia 19 de novembro do corrente anno, ao meio dia, o intimo pelo presente afim de assistir ao inicio do summario e aos demais termos do processo até final sentença e acção e, não comparecendo, será processado e julgado á sua revelia até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réo, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes são diarias e tem logar á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, estação do Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de outubro de 1903. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Paga-se hoje aos aposentados de todos os ministerios.

Exposição Nacional—Jury de recompensas.

Os jurados das quatro secções do jury de recompensas encontrarão, na Secretaria do Museu Commercial, boletins com a organização das respectivas secções e bem assim os de julgamento.

— Os Srs. presidentes das sub-secções de «Agricultura», «Industria Pastoral» e «Varias Industrias», encontrarão na Secretaria Geral da Exposição Nacional, Museu Commercial, Avenida Central n. 151 e no Palacio das Industrias, boletins com a organização das diferentes sub-secções e bem assim as de julgamento. Os boletins do Artes Liberaes são encontrados no Museu Commercial e no Pavilhão do Estado da Bahia. (*)

Caixa Economica e Monte

do Soccorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Antes da leitura da acta e do expediente o Sr. Dr. presidente, em nome do conselho fiscal, congratula-se por ver, depois de uma enfermidade tão longa e pertinaz, presente á sessão o venerando vice-presidente do conselho o Sr. Angelo do Amara, afastado dos trabalhos do conselho por tanto tempo, com grande pezar dos seus collegas.

Felicitando ao digno collega, espera que um restabelecimento completo o restitua effectivamente á sua cadeira, para dedicar-se com o amor de costume ás nossas instituições.

O Sr. director Angelo do Amaral agradece penhoradissimo as palavras do Sr. presidente, e confessa que com 70 annos de serviços publicos e a serviço destas instituições, o que mais agradável lhe tem sido pela convivencia com tão distinctos compaheiros.

Espera poder continuar a prestar com interesse os serviços que lhe permittirem suas forças, infelizmente, já um pouco aquibradadas.

Foi approvada em seguida a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente, diversas pretensões sujeitas á decisão do conselho, depois de conveniente-mento discutidas, foram sobre as mesmas adoptadas as devidas deliberações.

O conselho sujeitou ao exame o parecer de uma commissão composta dos Srs. directores Freitas e Gustavo Maia o officio da gerencia, com a demonstração da despesa effectuada no primeiro semestre do corrente anno.

Foi remettido aos directores Drs. Bernardes e Leopoldo Duque Estrada, para examinarem e darem parecer, a exposição do Dr. gerente com os papeis referentes á liquidação da caderneta de João Perilli.

Ao officio do Sr. Ministro da Fazenda com respeito ao leilão dos objectos de valor roubados á bordo do vapor *Guajará*, mandou o conselho declarar á S. Ex. que fica á sua disposição a sala destinada para essas diligencias, devendo ser relacionados os objectos convenientemente, e entregues na caixa á pessoa competente.

O conselho fiscal resolveu, por ultimo, enviar suas condolencias ao Sr. Presidente da Republica pelo prematuro fallecimento do Dr. Alvaro Penna, seu filho; fazendo-se representar nos suffragios do dito finado.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do

Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.035	587	1.622
Entraram.....	26	22	48
Sahiram.....	26	12	38
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	1.032	596	1.628

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 777 consultantes, para os quaes se aviaram 832 receitas.

Fizeram-se 31 extrações de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 23 de outubro de 1903, 59 pessoas, sendo:

Nacionais.....	51
Estrangeiros.....	8
	59

Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	27
	59

Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	27
	59

Indigentes.....	13
-----------------	----

— No dia 24, 79 pessoas, sendo:

Nacionais.....	64
Estrangeiros.....	15
	79

Do sexo masculino.....	45
Do sexo feminino.....	34
	79

Maiores de 12 annos.....	45
Menores de 12 annos.....	34
	79

Indigentes.....	13
-----------------	----

— No dia 25, 74 pessoas, sendo:

Nacionais.....	69
Estrangeiras.....	5
	74

Do sexo masculino.....	45
Do sexo feminino.....	29
	74

Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	36
	74

Indigentes.....	17
-----------------	----

—No dia 26, 60 pessoas, sendo:

Nacionais.....	53
Estrangeiros.....	7
	60

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	31
	60

Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	29
	60

Indigentes.....	10
-----------------	----

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de outubro de 1908 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	°/°					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	759.90	20.4	13.40	75.3	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.73	19.1	14.20	86.7	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.45	19.0	14.23	87.3	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.42	19.0	14.41	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.58	9.0	14.56	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.74	19.0	14.75	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	759.98	19.6	15.18	89.3	SE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	8....	760.21	20.1	14.21	83.1	E	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	9....	761.29	20.7	13.07	72.1	SE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	10....	760.42	21.7	14.63	76.0	SE	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	11....	760.42	21.7	14.36	74.5	SE	5	Bom	—	5	—	—	—	—	—
	12....	760.24	21.8	14.00	72.0	SE	5	Bom	CK. K. SK	6	—	—	2.00	—	—
	13....	761.02	22.2	13.33	67.4	SE	6	Bom	—	7	—	—	—	—	—
	14....	759.63	21.7	12.76	66.3	SE	6	Bom	—	5	—	—	—	—	—
	15....	759.51	21.5	12.73	66.7	SE	6	Bom	CK. K. KN. SK	8	—	—	—	—	—
	16....	759.31	21.0	13.64	75.0	SE	6	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	17....	759.39	20.9	13.53	74.0	SE	6	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	18....	759.64	20.0	13.37	76.0	SE	5	Bom	CK. SK. K	7	—	—	—	—	—
	19....	759.91	20.0	12.59	72.0	SE	5	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	20....	760.21	19.9	12.65	73.0	SE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	21....	761.52	19.8	12.53	72.0	SE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	5.68
	22....	760.67	19.7	12.49	72.0	SE	4	Bom	—	7	—	—	—	—	—
	23....	760.39	19.4	12.82	76.4	SE	3	Bom	CK	4	21.7	22.2	18.2	—	—
	24....	761.31	19.2	12.64	76.3	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se as 13 h. (1 h. p.) e a minima ás 4 h. 30 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 28—10—08 = 9° 12' 21" NW

Directoria de Meteorologia, 29 de outubro de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	760.82	26.5	20.61	27.10	S. Paulo	762.53	19.4	10.02	17.55
S. Luiz.....	—	27.6	22.75	27.70	Santos	764.08	25.0	14.32	21.20
Parnahyba.....	—	—	—	23.75	Paranaguá	—	—	—	—
Fortaleza.....	764.19	29.4	17.71	27.70	Curitiba.....	764.79	17.4	10.54	14.95
Natal.....	761.30	27.0	18.80	27.05	Guarapuava	763.65	14.5	9.60	13.40
Parahyba.....	—	—	—	23.10	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	761.58	23.8	19.50	26.05	Posadas(x).....	760.40	26.0	15.42	24.00
Joazeiro.....	759.99	27.6	11.07	28.30	Florianopolis.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	27.00	Corrientes(x).....	759.80	28.0	15.95	27.00
Aracaju.....	762.65	27.7	20.50	26.05	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	762.90	25.5	20.33	25.51	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	762.83	26.3	17.37	25.95	Santa Maria.....	755.48	23.0	14.70	23.56
Ilhéos.....	763.88	27.1	20.27	20.60	Bagé.....	757.74	22.2	13.11	23.00
Cuyabá.....	764.62	27.1	19.51	27.80	Rio Grande.....	757.18	21.4	15.52	22.91
Uberaba.....	761.82	23.0	16.40	23.10	Cordoba(x).....	753.50	28.0	12.48	26.09
Victoria.....	764.59	23.0	17.63	21.70	Rosario(x).....	757.60	24.0	14.94	21.50
Barbacena.....	764.73	15.0	10.47	15.45	Mendoza(x).....	755.30	23.0	5.09	24.50
Juiz de Fora.....	767.71	17.2	11.33	21.30	Buenos Aires(x).....	757.80	24.0	13.28	22.50
Campinas.....	762.93	22.0	10.48	20.51	Montevideo.....	754.20	16.3	13.81	20.55
Capital (Rio).....	765.74	21.9	12.79	20.20					

Em Barbacena garçou ás 7 hs. a. de hoje.

Em Montevideo soprou SSW fresco na manhã de hoje.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Guarapuava com 13° 40 e Barbacena com 15° 45.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—CLEMENTE PINTO, chefe de secção.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.062

(S. Paulo)

Certifico que a marca «Elegante» para perfumarias, pertencente a A. Vaissie, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.062, foi depositada nesta Junta em 22 do outubro do corrente anno com o *Diario Official* de S. Paulo em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de outubro de 1908. — O official maior, *Honorio de Campos*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de \$100 ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 2.218

Russell & Erwin Manufacturing Co., estabelecida na cidade de New Britain-Estado de Connecticut (America do Norte), apresenta a registro a marca acima. A marca que corresponde a marca norte americana de n. 36.653, é representada pela palavra arbitraria «Russwin», que é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a artigos de metal, ferragens inclusive ferramentas para constructores e mecanicos, fechaduras, chaves de parafuso, cortalores para alimentos, prendedores para portas, cutelarias e outros artigos comprehendidos no termo «ferragens» para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1908. Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 17 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.218 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.219

M. B. Foster & Sons, limited, negociantes, estabelecidos no condado de Middlesex (Inglaterra) apresentam a registro a marca acima. A marca que corresponde a marca ingleza de n. 32.766, classe 43, é representada por uma etiqueta oval orlada de linhas duplas. No centro da oval acham-se inscriptas em letras maiusculas, de imprensa as palavras—*M. B. Foster & Sons, Limited*—e logo abaixo, em letras maiusculas—*M. B. Foster & Sons*—e ainda mais abaixo, as palavras—*Trade Mark—London*. Disposta no centro da oval vê-se uma buzina ou trombeta de caça suspensa por um cordão. Esta marca é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo ao vasilhame ou quaesquer envoltorios, contendo cerveja, espiritos, vinhos, licores, bebidas alcoolicas e fermentadas de maçãs e cidras, para distinguir os productos da fabricação e commercio dos depositantes de outros semelhantes. (Esta marca é apresentada para a renovação do registro da marca n. 426, registrada em 7 de dezembro de 1893.) Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1908. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 17 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.219 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.220

M. B. Foster & Sons, limited, negociantes estabelecidos no condado de Middlesex (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima. A marca que corresponde a marca ingleza de n. 168.276, classe 43, é representada pelo desenho de uma buzina ou trombeta de caça, suspensa por um cordão, tendo inscriptas na sua parte inferior, as palavras *Bugle Brand*. Esta marca que é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo ao vasilhame ou a quaesquer envoltorios, contendo cerveja, espiritos, vinhos, licores, azuaz minerais puras, bebidas alcoolicas e fermentadas de maçãs e peras, serve para distinguir os productos da fabricação e commercio dos depositantes de outros semelhantes. (A marca é apresentada para renovação do registro da marca de n. 426, effectuada em 7 de dezembro de 1893.) Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1908. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 17 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.220 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.221

F. C. Calvert & Comp., pharmaceuticos, estabelecidos em Bradford (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima. A marca é representada por uma circumferencia contendo em seu circulo uma cruz terminando os seus ramos e setas. Na parte superior da mesma circumferencia vê-se inscripto: «Calvert's», e nas partes lateraes «Trade Mark». Esta marca é applicada por qualquer processo a toda classe de substancias quimicas empregadas em fabricas, photographia, investigações philosophicas e antefrrosivos, em adubos artificiaes, desinfectantes, banhos para carneiros, e em todas as substancias quimicas empregadas para fins de agricultura, horticultura, veterinaria e hygiene, em tinturas, extractos, acidos carbonicos para fins medicinaes e pharmaceuticos, a velas, sabão commum para lavanderias e detergentes, a perfumaria inclusive artigos de toilette, preparados para dentes e cabellos, sabonetes perfumados e pós para lavagens, para distinguir os productos da fabricação e commercio dos depositantes de outros congêneres. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1908. — Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 17 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.221, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.222

R. Twining & Comp., limited, negociantes estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a registro a marca acima. A marca que corresponde a marca ingleza de n. 303.332, classe 42, é representada por um grande portico encimado com as figuras e tendo inscripto no frontespicio a palavra *Twinnings*, é applicada por meio de qualquer processo a envoltorios contendo chá, café, cacáu e chocolate, do fabrico e commercio dos depositantes para differenciar os de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1903. — Por procuração, *Moura & Wilson*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 17 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.222, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar \$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.223

J. C. Eno, limited, chimicos e pharmaceuticos, domiciliados em Surrey (Inglaterra) apresentam a registro a marca acima. A marca que corresponde a marca ingleza de n. 15.603, classe 42, é representada por uma etiqueta rectangular de fundo preto envernizado orlado de linhas duplas fingindo malfeia, atados nas extremidades, na parte central e esquerda, nas partes superior e inferior e parte superior da direita estão folhas de parreira e cachos de uvas; no centro da etiqueta se lê «Eno's Fruit Salt» «fruit saline» «or fruit powder». Na parte inferior da etiqueta acha-se uma pequena circumferencia trazendo inscriptos no seu circulo «Truth» and «Light» — «London». Esta marca que é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer processo a vidros, frascos e outros envoltorios contendo um preparado sal no da fabricação e commercio dos depositantes (A marca é apresentada para renovação do registro da marca n. 416, effectuada em 9 de Novembro de 1893). Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1903. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 17 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.223 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. — Pagou no primeiro exemplar \$500 de sello por estampilhas. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.224

Orlando da Fonseca Rangel, pharmaceutico, estabelecido com fabrica de productos chimicos e pharmaceuticos na Avenida Central n. 181, sob a firma do Orlando Rangel, vem apresentar e requerer a meritissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, afim de garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e industria ou fabrico. Consiste a sua marca na denominação «Kolatose», não empregada ainda por outrem e creada pelo supplicante para uma preparação pharmaceutica de sua fórmula e fabrico, cujo nome é a propria marca. A sua referida marca «Kolatose» será usada em rotulos, envoltorios, estojos, papel e tinta de toda e qualquer qualidade e sob diversas formas. Rio, 3 de outubro de 1908. — Orlando da Fonseca Rangel.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde, dia 5 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 5.863 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Nunes Leal*. Estavam inutilizadas estampilhas no valor de seis mil e seiscentos réis.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1908

Renda dos dias 1 a 29 de outubro de 1908..... 6.191:929\$030

Idem do dia 30 :

Em ouro.... 99:804\$977
Em papel... 143:927\$178 243:732\$155

Renda dos dias 1 a 30 de outubro de 1908..... 6.435:662\$085

Em igual periodo de 1907... 7.422:950\$045

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 30 de outubro de 1908

Interior..... 11:846\$335
Consumo :

Fumo..... 2:346\$500
Bebidas..... 4:845\$980
Phosphoros... 3:00\$000
Calçado..... 435\$000
Perfumarías... 332\$000
E. pharmaceuticas..... 670:000
Vinagre..... 64\$000
Conservas..... 400\$000
Chapéus..... 3:800\$000
Registro..... 130\$000 16:023\$480

Extraordinaria..... 46:216\$600
Depositos..... 24\$000

Renda com applicação especial..... 584\$229

74:694\$653

1.464:764\$508

Em igual periodo de 1907.. 1.693:747\$948

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 6ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 6ª secção estará aberta nesta secretaria até o dia 31 de outubro proximo futuro em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908. — O secretario, *Dr. Eugenio de E. S. de Menezes*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA PRIMEIRA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1908

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscrição para os exames da primeira época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 31 de outubro ao dia 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908. — O secretario, *Dr. Eugenio de Menezes*.

Faculdade de Direito de São Paulo

De ordem do Exm. Sr. Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, director desta faculdade, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de trez mezes, a contar desta data, a inscrição de candidatos ao logar de lente substituto da quinta secção desta faculdade.

O concurso que será feito nos termos do decreto n. 1.890, de 1 de janeiro de 1901, versará sobre as seguintes materias: *direito civil e legislação comparada do direito privado*.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas da manhã ao meio dia, e deverão exhibir no acto da inscrição seus diplomas e titulos, ou publica forma destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o mesmo Exm. Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta capital e da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 5 de setembro de 1908. — O secretario, *Julio Joaquim Gonçalves Maia*.

Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LOGAR DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

Prova oral

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, terça-feira, 3 de novembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no archivo da Secretaria da Policia deste Districto, continuarão as provas oraes dos candidatos ao logar de commissarios de 2ª classe, para cujo provimento se procede a concurso, e serão chamados os de nomes:

Arthur Galvão.
Peregrino Esteves de Azevedo.
Octavio Gomes do Passo.
Paulo José Murta.
Antonio de Accioly Peixoto.
Alfredo Barcellos.
Francisco de Assis da Silva Leite.
Cesarino Paoliello.
José Ayres do Nascimento.
Basilio de Farias.
Leonardo da Costa Junior.
Manoel Bastos Casal.
Antonio Vieira de Almeida Peros.
Arthur Vasco Ferreira Borges.
Honorio Portella da Rosa Lima.

Este ultimo candidato, por omissão, deixou de figurar no edital anterior.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de outubro de 1908. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Força Policial do Districto Federal

Achando-se vago um logar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão

apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscrição fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 20 de outubro de 1908. — *João Gomes Ribeiro Filho*, capitão secretario interino.

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 423 do regulamento da força, previne-se aos contribuintes da caixa beneficente desta corporação, abaixo mencionada, em atraso de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas, caso não se quitem nos termos do alludido art. 423, a saber:

Olympio Cabral.
Carlos Ferreira.
Alcino Fontoura.
Manoel Gomes Viana.
Mario de Carvalho Pimentel.
Horacio José da Silva.
José Rodrigues.
Benjamin Corrêa de Mello.
Aprigio Ferreira dos Santos.
Carlos Peixoto de Miranda.
Carlos Pinto Barbosa.
Raul Portugal.
Euclides Cancio das Neves.
Honorio Exposto Alves.
Horacio Nunes da Silva.
Rodolpho Cruz.
Adriano Augusto Bulreira.
Octacilio Cardoso.
Francisco Ferreira de Souza Maia.
Pedro Peixoto de Miranda.
José Francisco de Lima.
Antonio Zacharias da Silva.
João Pedro da Silva.
Cassiano Gomes de Oliveira.
Elly Manoel dos Santos.
Francisco da Rocha Machado.
Izidro Ferreira de Alvarenga.
Julio Mazine de Rezende.
Jeronymo José de Sant'Anna.
Fernando Pinto Torres.
José Vieira da Cunha Junior.
Ernesto de Mello Cavalcante.
Alvaro Caetano de Castro.
Sympliciano Haiser Batalha.
Alfredo Baptista Vieira.
Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel Pitta Sobrinho.
Mauricio Rosa do Nascimento.
João Baptista dos Santos.
Antonio Daniel de Oliveira.
Sabino Felix Martins.
Manoel Lino dos Santos (2º).
José Rodrigues de Araujo.
Amadeu Guimarães.
Alexandrino Bezerra da Silva.
José Romano.
Adelino José dos Santos.
Alipio Caetano do Nascimento.
Claudio Lopes da Cruz.
Germano Leonidio Borges.
José Rodrigues dos Santos.
Franklin Emygdio dos Santos.
Manoel José de Cerqueira.
Manoel Ribeiro Vicente da Silva.
Antonio Ferreira.
Patrocínio Arthur dos Santos.
João Baptista (2º).
Manoel Gomes de Oliveira.
Paulo de Souza.
José Martins Teixeira.
Bartholomeu de Figueiredo Maciel.
João Mariano.

Joaquim Manoel de Souza.
Oldemar Mendes de Andrade.
Manoel Joaquim do Nascimento.
Miguel Lopes da Silva.
Secretaria da Força Policial, 29 de outubro de 1908.—*João Gomes Ribeiro Filho*, capitão secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, o. i. findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 9ª Delegacia de Saúde:

João Almeida Correia d'Avila, multado em 12\$, por ter alugado a casa da rua 24 de Maio n. 39 C, sem ter comunicado a vacancia da mesma á respectiva Delegacia de Saúde, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Marechal Floriano, n. 112, dia 4 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
Rua Marechal Floriano n. 155, dia 4 de novembro vindouro, a 1/4 horas da tarde;
Rua Marechal Floriano n. 157, dia 4 de novembro vindouro, á 1/2 hora da tarde;
Rua Marechal Floriano n. 158, dia 4 de novembro vindouro, ás 1 3/4 horas da tarde;
Rua Marechal Floriano n. 140, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
Rua Luiz Gama n. 11, dia 6 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
Rua Luiz Gama n. 25, dia 6 de novembro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
Rua Luiz Gama n. 31, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
Rua Luiz Gama n. 33, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua Luiz Gama n. 39, dia 6 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
Rua Luiz Gama n. 49, dia 6 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;
Rua Gonçalves Dias n. 12, dia 11 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
Rua Gonçalves Dias n. 16 B, dia 11 de novembro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
Rua Gonçalves Dias n. 18, dia 11 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
Rua Gonçalves Dias n. 20, dia 11 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua Gonçalves Dias n. 83, dia 11 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
Travessa do Rosario n. 11, dia 13 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
Largo do Rosario n. 23, dia 13 de novembro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
Largo do Rosario n. 25, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
Becco do Fisco n. 13, dia 13 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua do Rosario n. 82, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
Rua do Rosario n. 88, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de outubro de 1908.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus legitimos procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Lavradio n. 109 (antigo 91).
Rua Paula Mattos n. 6 (laudo de vistoria).
Rua Frei Caneca n. 149 (laudo de vistoria).
Rua D. Felicidade n. 10 (laudo de vistoria).
Rua do Riachuelo n. 191 (laudo de vistoria).
Rua Capitão Salomão n. 32 (antigo 8).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de setembro

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros, requeridos pelos autores:

N. 907 — «Auxiliar Geographico por Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho. Maio 1908. Brazil—O Estado de S. Paulo.»

Fasciculo, composto de duas partes, tendo numeração separada, de 60 paginas numeradas cada uma. Impresso na typographia particular do Auxiliar Geographico.

N. 908 — «Noronha Santos—Chorographia do Districto Federal. (Cidade do Rio de Janeiro). Approvada e adoptada pelo Conselho Superior de Instrução. Edição consideravelmente melhorada — 1907. Editor, Benjamin de Aguiar—Rio de Janeiro. In 8º de 414 paginas numeradas e 1 de observações.

N. 909—Modesto Brocos—Desenho e maquete de frontão para o edificio em construção da Bibliotheca Nacional; assim descriptos pelo autor na petição a que acompanha uma photographia da obra: «ao centro a figura da Republica Brasileira tendo na mão direita o facho do progresso e na esquerda um ramo de oliveira. A sua direita está a Paleographia, com um pergaminho na mão, olhando para Guttemberg que se acha apoiado a um prelo tendo uma prova typographica, a Miniatura representada por um frade e finalmente a Cartographia. A esquerda da Republica estão a Estampa mostrando uma gravura a uma creança, a Numismatica examinando uma medalha e por ultimo a Bibliographia registrando um livro que um menino lhe apresenta.» Essa obra foi ideada no corrente anno.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 30 de outubro de 1908.—O secretario, *Constancio Alves*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, intima-se D. Maria Julia de Castro Freire e seus filhos, herdeiros do finado Dr. Arthur Alves da Rocha Freire, a virem satisfazer o pagamento do imposto de pennis de agua dos predios ns. 1, 2, 3 e 4 da travessa D. Catharina e 132 da rua Haddock Lobo, conforme

o despacho de 18 de maio ultimo, exarado em sua petição de 16 de fevereiro de 1907.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908.—*A. Costa*, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela junta administrativa na sessão de 24 corrente mez, que, a partir de 1 de janeiro de 1909, as notas de 5\$, das 8ª e 9ª estampas 10\$, das 8ª e 9ª estampas, 20\$ e 50\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 18 de maio do corrente anno) começarão a soffrer os descontos de que trata o art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, pela forma seguinte: 2 %, nos tres primeiros mezes, 4 %, nos outros tres mezes, 6 %, nos tres mezes seguintes; 8 %, nos outros tres mezes, 10 %, no primeiro mez que se seguir e mais 5% mensaes d'ahi em diante.

Caixa de Amortização, 25 de agosto de 1908.—O inspector, *M. C. de Lenc*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, papel, de ns. 17.487 a 17.491, emitidos em 1899; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de outubro de 1908.—O inspector, *M. C. de Lenc*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão directora do concurso, faço sciente aos interessados que, terça-feira, 3 de novembro, ao meio-dia, no Lyceu de Artes e Officios, dar-se-ha ponto para a prova escripta de grammatica da lingua franceza, devendo comparecer todos os concurrentes approvados em lingua nacional.

Serão chamados os seguintes:

1. Armando Joppert.
2. José de Mesquita e Souza.
3. Carlos Luiz de Andrade Neves.
4. Antonio Bonifacio de Carvalho.
5. Raymundo José Ferreira Valle Sobrinho.
6. Alcides Short Vieira.
7. Henrique Lopes Valle.
8. Christiano Augusto Franco.
9. Bráulio de Andrade Junqueira.
10. Celio Negreiros de Barros.
11. Antonio Gonçalves.
12. Henrique Mario Nogueira da Silva.
13. Harmodio Silva Fontes.
14. José do Alencar Teixeira Coimbra.
15. Cyro Marques de Souza.
16. Henrique de Souza Pinto.
17. Olympio Corrêa dos Santos.
18. José Franco de Castro Carvalho.
19. José Mattos de Vasconcellos.
20. João Manoel Corrêa da Silva.
21. Mario Marques Lisboa.
22. João Gomes.
23. Oswaldo Soares.
24. Alvaro d'Avila Ferreira Kauffmann.
25. Theophilo Ferreira de Almeida Junior.
26. Francisco Paes Barreto Cardoso.
27. João Pedro Ziegler.
28. Celino da Silva Leitão.
29. João Gabriel Costa.
30. Raymundo Hermelino Ribeiro.
31. Edgard Barros de Oliveira.

32. Alberto Randolpho Paiva.
33. Mario Newton de Figueiredo.
34. Francisco de Lima Cardozo.
35. Lourival Obeslaender.
36. Pedro Marques.
37. Augusto Santos.
38. Fernando Petronillo Lopes de Souza.
39. Raul Diogo Leite da Silva.
40. Senhorinho Gurriti Pessoa.
41. Ramon Benito Alonso.
42. Francisco Freire de Brito Junior.
43. Eduardo Pereira Burgos.
44. Francisco Agapito da Veiga.
45. Americo Pereira Carauta.
46. Octacilio Bernardino Paranhos da Silva.
47. Abel Coelho.
48. Carlos Augusto Moreira Guimaraes.
49. Lindolpho Garvalho.
50. Benedicto Leal.
51. Paulo Sanderson de Queiroz.
52. Milciades José Gonçalves.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908. —
O secretario, C. Freire.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 42

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem do Consumo, no dia 31 de outubro e 3 e 5 de novembro de 1908, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem das Amostras

Lote n. 1

SB-K: 1 caixa n. 2, contendo ferramentas manuaes, pesando liquido 3 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Calderon* e descarregada em 4 de outubro de 1907.

Lote n. 2

A. Cazani—AA: 1 caixa n. 2, contendo catalogos de annuncios, pesando 10 kilos; Item: 1 dita n. 3, contendo um clichê de cobre, com almofada para tinta, pesando 400 grammas; vindas de Bremen no vapor *Halle* e descarregadas em 5 de outubro de 1907.

Lote n. 3

OS: 2 caixas ns. 251/2, contendo amostras de tecidos, em cartões, pesando 28 kilos; Item: 1 dita n. 253, contendo tecido, não especificado, de seda, pesando liquido 11 kilos; Item: 1 dita n. 254, contendo tecido, não especificado de seda, pesando liquido 11 kilos; vindas de Southampton no vapor *Amazon* e descarregadas em 8 de outubro de 1907.

Lote n. 4

VT: 2 caixas ns. 125/6, contendo amostras de tecidos, pesando 30 kilos; Item: 2 ditas ns. 127/8, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 21 1/2 kilos; vindas de Southampton no vapor *Amazon* e descarregadas em 8 de outubro de 1907.

Lote n. 5

RX: 2 caixas n. 337/7, contendo amostras de tecido, pesando nos cartões 30 kilos; Item: 2 ditas n. 338/9, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 21.700 grammas; vindas de Southampton no vapor *Amazon* e descarregadas em outubro de 1907.

Lote n. 6

Seckaddt von Brankisch S. M. S. Moeth: 1 volume sem numero, contendo um bonet de tecido de algodão; vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregado em 19 de outubro de 1907.

Lote n. 7

Otto Weiback—OW: 2 caixas n. 2.650/1, contendo ornamentos para cima de mesa, de louça n. 6, pesando liquido 5.500 grammas.

Apparells de louça n. 5, pesando liquido 800 grammas.

Idem: 1 pacote sem numero, contendo diversas amostras, pesando 4 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregados em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 8

Triangulo K: 1 caixa n. 3.291, contendo tecido de seda não especificado, pesando liquido 11.600 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 9

MMC: 1 caixa n. 358 contendo tecido de seda com mescla de algodão, pesando liquido 4.250 grammas.

Tecido de seda e algodão em partes iguaes pesando liquido 1.850 grammas.

Idem: 1 dita n. 353, contendo tecido não especificado, de seda, pesando liquido 750 grammas.

Tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 11.800 grammas; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregadas em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 10

Triangulo R: 2 caixas n. 7.321/2 contendo fitas de seda, pesando com os papeis 15.700 grammas; vindas de Southampton no vapor *Aragua* e descarregadas em 22 de outubro de 1907.

Lote n. 11

Ester Chabelmann: 1 caixa sem numero contendo diversas miudezas, pesando tres kilos, vinda do Rio da Prata no vapor *Amazon* e descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 12

Adolpho Morales de los Rios: 1 caixa sem numero contendo alcoolatos, pesando 1.800 grammas; vinda de Marselha no vapor *Les Andes* e descarregada em 25 de outubro de 1907.

Lote n. 13

Padres Carmelitas: 1 caixa sem numero, contendo uma rabeca vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregada em 29 de outubro de 1907.

Lote n. 14

Triangulo Z: 2 caixas n. 1/2, contendo galão de seda, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, 20.150 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregadas em 29 de outubro de 1907.

Lote n. 15

Triangulo K: 1 caixa n. 3.307, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 14 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Etruria* e descarregada em 29 de outubro de 1907.

Lote n. 16

OMC: 1 caixa n. 1.167, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 12,350

grammas; vinda de Genova no vapor *Concezione* e descarregada em 30 de outubro de 1907.

Lote n. 17

Triangulo DTC: 1 caixa n. 6.251, contendo roupas de uso e diversas miudezas; vinda de Southampton no vapor *Nile* e descarregada em 30 de outubro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 18

CT: 1 amarrado sem numero, com arco de ferro para barris, pesando liquido 31 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano* e descarregado em 10 de setembro de 1907.

Lote n. 19

Triangulo 1.179 — contra-marca em cima ABC: 1 caixa sem numero, contendo whisky em garrafas, pesando bruto 12 kilos.

Idem: 1 dita sem numero, contendo whisky, pesando bruto com as garrafas 15 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano* e descarregadas em 12 de setembro de 1907.

Lote n. 20

114—R: 1 barrica n. 201, contendo sal amargo, pesando liquido 50 kilos; vinda de Hamburgo pelo vapor *Belgrano* e descarregada em 12 de setembro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 21

JPDS: 1 caixa n. 312, contendo 3.500 grammas de rendas de algodão.

Roupa feita de filô de algodão bordado, pesando 4 kilos.

Roupa feita de seda, pesando 620 grammas.

Roupa feita de tecido de algodão bordado da base de 10 x 10 de mais de 31 até 40 grammas por metro quadro, pesando 26 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Amazon* e descarregada em 17 de dezembro de 1907.

Lote n. 22

E. Chermont: 1 caixa sem numero, contendo 1 bicycletta; vinda de Bordéus no vapor *Amazon* e descarregada em 16 de dezembro de 1907.

Lote n. 23

SSC: 1 caixa n. 3, contendo 234 chapéus de palha ordinarios, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 19 de dezembro de 1907.

Lote n. 24

Braga Carneiro & PDF: 2 caixas ns. 8/9, contendo 100 kilos de diversas amostras, vindas de Southampton e Bordeaux nos vapores *Danube* e *Chili*, descarregados em 2 e 23 de dezembro de 1907.

Lote n. 25

FMCC: 3 caixas ns. 9.075/77, contendo papel para escrever, pesando 441 kilos.

Idem: 9 caixas ns. 9.073/4 e 9.078/84, contendo papel assetinado para impressão, pesando 1.363 kilos, vindas de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregadas em 21 de dezembro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 26

AW—FS: 2 caixas ns. 105 e 100, contendo duas peças para machinas de ferro fundido pintado, pesando 3.200 grammas, vindas de Nova York no vapor *Spartan Prince*, descarregadas em 9 de outubro de 1907.

Lote n. 27

FS: 1 caixa n. 10, contendo latinhas com tinta a óleo, pesando nove kilos.

Idem: 1 dita n. 1, contendo obras de folha de Flandres pintada, pesando 25 kilos; vindas de Nova York no vapor *Spartan Prince*, descarregadas em 9 de outubro de 1907.

Lote n. 28

INB—SWA: 1 encapado n. 1, contendo ferramenta grossa, pesando 20 kilos, vindo de Nova York no vapor *Spartan Prince*, descarregado em 15 de outubro de 1907.

Lote n. 29

Sem marca: 1 peça de ferro, parte de qualquer machinismo, pesando 185 kilos.

G O: 3 engrados ns. 1, 3 e 4, contendo tres geladeiras de madeira ordinaria, forradas de zinco, vindos de Nova York e Bordeaux nos vapores *Spartan Prince* e *Sinai*, descarregadas em 17 e 26 de outubro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 11

Lote n. 30

SSC: 1 caixa n. 3.182, contendo obras de cobre, simples, pesando bruto 195 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3.183, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto 200 kilos, vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 31 de outubro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 16

Lote n. 31

Exposição Permanente: 7 caixas sem numero, contendo 39 garrafas, 106 caixas contendo 1.272 garrafas, total 1.311 garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 1.638 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assumpcion*, descarregadas em 12 de julho de 1906.

Lote n. 32

Exposição Permanente: 7 barris de quintos sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24° grãos de força alcoolica, pesando bruto 290 kilos e liquido legal 232 kilos.

Idem: 6 barris de quintos sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto 235 kilos e liquido legal 188 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Assumpcion*, descarregados em 12 de julho de 1906.

Lote n. 33

MV: 1 caixa sem numero, contendo 34 garrafinhas com vinho não especificado de mais de 14° até 24° grãos (amost'as), pesando bruto 15 1/2 kilos, vinda de Londres no vapor *Forner*, descarregada em 22 de maio de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as quizerem examinar, bastando para isso dirizirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo desse um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1903.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 46

Restabelecimento do caracter de luz do pharol de Mocuripe, Estado do Ceará

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que, tendo terminado a montagem do novo aparelho de luz do pharol de Mocuripe, começou elle a funcionar no dia 26 do expirante mez, exhibindo lampejos brancos com eclipses, de 10 em 10 segundos, ficando extincta a luz provisoria que funcionava em seu lugar.

Esse novo aparelho é de luz relampago de 4ª ordem.

Directoria de Pharões, 28 de outubro de 1908.—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub inspector de portos e costas, chamo a attenção dos proprietarios de pontões, saveiros e barcasas vasia para o edital de ta repartição publicado em 10, 12 e 14 de maio de 1905, do teor seguinte:

«Capitania do Porto — Edital — De ordem do Sr. capitão do porto, previno aos proprietarios de pontões, saveiros e barcasas vasia que de hoje em diante fica marcado o ancoradouro das ditas embarcações no alinhamento da ilha das Enxadas com a ilha do Bom Jesus e ao sul da boia do Chapéu de Sol, respeitando o ancoradouro das boias do regulamento das agulhas.

O prazo será de 15 dias para a remoção das ditas embarcações dos ancoradouros dos navios de carga e descarga, devendo ter durante a noite, quer os pontões quer os grupos de saveiros, um pharol.

Findo este prazo, toda a embarcação vasia, que for encontrada fundeada nos ancoradouros, será multada de accordo com o que determina o regulamento das capitancias.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro 9 de maio de 1905.—José A. Airosa, secretario.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital e do Estado do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908.—José A. Airosa, secretario.

O capitão de mar e guerra capitão do Porto e sub-inspector de Portos e Costas determina que de ora em diante, para não embarçar o serviço das obras do porto, fica expressamente prohibido permanecer nos ancoradouros da Gamboa e Saúde qualquer embarcação que necessite concertos fluctuantes por mais de 15 dias, ficando marcado o da Ponta do Cajá ou qualquer das ilhas do interior da bahia, onde não embarce o trafego do porto; outrossim, as embarcações que estiverem com o pe scal reduzido á espera de concertos ou paradas por mais de 15 dias deverão ancorar por fóra do ancoradouro dos navios de carga e descarga, isto é, no alinhamento da ilha das Enxadas com a ilha do Bom Jesus, respeitando as boias das agulhas.

Aos contraventores serão applicadas as penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1908.—José A. Airosa, secretario.

Deposito Naval

De ordem do Sr. capitão do mar e guerra, director, se receberão propostas em carta fechada, na terça-feira, 4 de novembro proximo, ao meio-dia, para a venda de retalhos de fazendas de lã e de algodão, já separados.

Segunda secção do Deposito Naval, 24 de outubro de 1903.—O encarregado, S. P. Rivaldo.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPO N. 4

Dieta

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, no edificio da 2ª secção do Deposito Naval, se acha aberta até o dia 5 de novembro a inscripção para o fornecimento dos artigos constantes da nomenclatura do grupo acima mencionado.

Nenhum candidato será inscripto sem o preenchimento das formalidades exigidas nos arts. 20, 21 e 22 do regulamento em vigor. Qualquer outra informação será prestada pelo secretario.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908.—O secretario, A. Jansen Tavares.

Ministerio da Guerra

De convocação para alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, escla-recimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o julgo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspec-cionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 11 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908.—Nicoláo Teixeira, secretario.

1º DISTRICTO (CANDELARIA)

De convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedito de Arango, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais

ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta de saúde funcionará na Direcção Geral no dia 28 de outubro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua da Alfandega n. 2.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—O secretario, *Agostinho Ribeiro de Barcellos*. — Coronel *Antonio Benedicto de Araujo*, presidente.

6º DISTRICTO — SANTA THEREZA

Alistamento Militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste districto, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta de saúde funcionará na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro ao meio dia.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua dos Invalidos n. 52, delegacia do 12º districto policial.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1908. — O secretario, *Paulino van Erven*. — O presidente, *Coriolano de Alencastro*, major.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

O 14º districto é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard S. Christovão de n. 21 a 33.

Largo do Matadouro, todo.

Quinta da Boa Vista (antiga Imperial toda).

Ruas:

S. Christovão de n. 1 a 255.

Haddock Lobo de n. 49 a 227.

Mattoso de n. 26 a 170.

Francisco Eugenio de n. 2 A a 123.

Barão de Uba de n. 2 A a 92.

Barão de Itapagipe de n. 7 a 107.

Barão de Igatemy de n. 7 a 51.

Barão de Sortorio n. 57.

Pereira de Almeida de n. 1 a 13.

Cabido de n. 3 a 43.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A.

Campo Alegre de n. 2 A a 20.

Pedro Ivo de n. 3 a 7.

Sergipe de n. 5 a 35.

Fonseca Lima n. 1.

Da Luz n. 31.

Industrial (toda).

Bispo de n. 1 a 50.

Ayres Gomes n. 20.

Matto Grosso de n. 2 A a 45.

Mello Souza de n. 3 a 10.

Quarta n. 4 e 5.

Coronel João Francisco n. 2.

Mariz e Barros de 1 a 67.

Parahyba de n. 15 a 22.

Barcellos de n. 2 a 29.

Consultorio de n. 21 a 55.

Derby-Club n. 1.

S. Valentim de n. 5 a 49.

Canabarro de n. 33 a 57.

Conselheiro Barros n. 41.

Santa Luzia de n. 2 a 50.

Hipodromo Nacional n. 12.

José Eugenio n. 3.

Quinta (toda).

Saldanha da Gama n. 19.

Visconde de Nitheroy (toda).

Sattmini n. 2.

Primeira (toda).

General Tibarcio (toda).

Cumpos Salles n. 1 A.

Dr. Maciel de n. 1 A a 23.

Sexta n. 26.

Gonçalves Crespo n. 12.

Santa Amélia de n. 2 a 6.

S. Francisco Xavier de n. 1 A a 92.

Senador Furtado de n. 4 a 34.

Travessas:

S. Salvador de n. 1 a 10.

Piahy (toda).

S. Vicente de Paula (toda).

Convoca, pois, todos os jovens de 20 annos e os de maior idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem se inscrever, nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saúde do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua Canabarro n. 46 (antiga Duque de Saxe) Direcção Geral de Artilharia.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—*Henrique Affonso Botelho*, secretario — *José F. Ramos*, presidente.

Ministerio da Guerra

DECIMO OITAVO DISTRICTO

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Ernesto Pacheco, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos, completos no anno passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta de saúde funcionará na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia da Prefeitura, á rua das Cruz n. 47 C, das 11 horas da manhã, á 3 da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—*José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario. — O tenente-coronel *Ernesto Pacheco*, presidente.

ALISTAMENTO MILITAR

Oitavo districto municipal

501. Arnuldo José de Sá.
502. Euclides M. de Oliveira.
503. José Braz de Souza Guimarães.
504. Josino Ferreira de Andrade.
505. João Francisco Moraes.
506. Carlos Magalhães Bastos.
507. Victor Mathias Braga Junior.
508. Luiz Alves Suzano.
509. Affonso Dias Braga.
510. Nêacio de Carvalho.
511. Alfredo Horta.
512. Tancredo Corrêa Alves Quitanilha.
513. Alvaro Silveira.
514. Antonio Ferreira Pontes.
515. Octavio Peiral Sampaio.
516. Antonio Venicio Dantas Coelho.
517. Luiz Marçal de Paiva.
518. Paulo Faria de Campos Salles.
519. Gustavo Garrett.
520. Oswaldo Pitombo.
521. Eudoro de Barros Falcão.
522. José Pereira de Castro.
523. Francisco Lengruber Portugal.
524. Alvaro Caldeira.
525. Armando Araripe.
526. Virgilio Hastonriete Pereira.
527. Manoel Ivo Barbosa Vellos.
528. Abilio Barreto de Oliveira.
529. Octavio Maria de Albuquerque.
530. Cesar Crissiuma Paranhos.
531. João Evaristo Silva.
532. Guido Tourinho Birzo.
533. Raul Souto Maior.
534. Alberto Noronha Gouvêa.
535. Mario Fernandes.
536. Antonio Irineu de Oliveira.
537. Camillo Borges Leal.
538. Protasio Moura de Araujo.
539. José Assis Pereira.
540. Maximiano Amaral.
541. Adão Silva.
542. Sebastião Moraes.
543. Augusto Duarte.
544. Francisco Svedra.

545. Sylvestre Rocha.
 546. Antonio Leitão.
 547. Manoel Figueiredo.
 548. Antonio Gomes.
 549. Joaquim Cunha.
 550. Daniel Silva.
 551. Adelino Oliveira.
 552. Levy Antonio da Silva.
 553. Antonio Abel da Silva.
 554. Angelo Ferreira.
 555. João José do Rego.
 556. Alberto Rodrigues da Silva.
 557. Cicero Peixoto.
 558. Lindolpho da Silva Pinto.
 559. Philipp Octavio da Costa Leite.
 560. Luiz Oswaldo de Carvalho.
 561. Marcos Marins Freitas.
 O presidente da junta, general C. Martins.

21º DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ

De convocação para o alistamento militar

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabados será affixada á porta do edificio em que funciona esta a relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio á Estrada da Freguezia n. 4.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Jacarepaguá, 14 de setembro de 1908.—
 tenente José de Araripe Macedo, secretario.
 —Capitão José de Oliveira Gameiro, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Bracóio, Casa da Palra, Cabras, Cambambo, Cambumbis Grande, Cambumbis Pequena, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Puncarabyba, Paqueta, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Raymundo, Rasa, Redonda, Rijo, Salta Velha, Santa Rosa, Sapucaia, Saravata, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros mi-

litares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará tolos os dias uteis no estalo maior do Asylo da Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secretario tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1908. — Capitão, José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Arrendamento da rede de viação ferrea do sul de Minas

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que no dia 9 de dezembro do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para o arrendamento da rede de viação ferrea do sul de Minas, de accordo com as seguintes condições:

I

O arrendamento terá por objecto a constituição da rede sul de Minas, a qual terá como ponto inicial a estação de Cruzeiro, sendo ahi tributaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, e será formada:

1º, pela Estrada de Ferro Minas e Rio;
 2º, pelo tronco de Tres Corações a Monte Bello e pelo ramal da Campinha, da Estrada de Ferro de Muzumbinho, já incorporada á Estrada de Ferro Minas e Rio;

3º, pelo prolongamento de Areado a São Sebastião do Paraíso, com ramal á cidade de Passos e dahi á margem do Rio Grande, comprehendendo:

a) a conclusão da construcção do trecho de Areado a Monte Bello;

b) a construcção do prolongamento de Monte Bello a S. Sebastião do Paraíso, passando por Monte Santo;

c) a construcção, a partir do ponto preferivel do prolongamento anterior, do ramal á cidade de Passos e dahi á margem do Rio Grande;

4º, pela construcção dos prolongamentos e ramos seguintes:

a) da Campinha, passando por S. Gonçalo do Sapucahy á cidade do Machado;

b) do ponto mais conveniente entre Tres Corações e Varginha a ligar-se á Estrada de Ferro Oeste de Minas, nas proximidades de Lavras;

5º, pela navegação dos rios existentes na zona, já navegaveis ou que se tornem navegaveis pela execução de obras de melhoramento.

II

Poderão ser incorporadas á rede outras estradas de ferro já construidas ou que venham a ser construidas, prolongamentos ou ramos das enumeradas na clausula anterior, mediante approvação do Governo e sob as condições estipuladas entre elle e a empresa arrendataria.

III

O prazo do arrendamento será de 60 annos. Durante este prazo o trafego da estrada não poderá ser interrompido, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

IV

O preço do arrendamento annual constará: 1º, das seguintes contribuições sobre a renda bruta em papel moeda;

a)... % da renda bruta até 6:000\$ por kilometro;

b)... % do excesso da renda bruta de 6:000\$ a 8:000\$ por kilometro;

c)... % do excesso da renda bruta de 8:000\$ a 10:000\$ por kilometro;

d)... % do excesso da renda bruta sobre 10:000\$ por kilometro.

2º, da contribuição de 20 % da parte da renda liquida que exceder a 12 % do capital fixo pela forma indicada na clausula seguinte:

Do preço do arrendamento annual será deduzida, para ser paga á empresa arrendataria, a importancia do serviço de juros de 5 % ao anno e da amortização cumulativa de 1 % a partir de 1917, relativa ao capital depositado pela empresa e destinado ao prolongamento e ramal constante do n. 3 da clausula I, e á construcção de officinas modernas de reparação no local approved pelo Governo, capital que não poderá ser superior a 10.000:000\$000.

O excedente do preço do arrendamento annual pertencerá á caixa de resgate, nos termos da letra A, do art. 29, n. 25, da lei de 29 de dezembro de 1909.

No caso de não attingir o excedente a 400:000\$, a empresa arrendataria fica obrigada a integralizar esta importancia por ser a contribuição minima admitida pelo governo para tal fim.

V

Para os effeitos de contracto de arrendamento são considerados:

I. Como capital:

Uma somma inicial devidamente justificada pela empresa e approved pelo governo e as quantias autorizadas pelo governo para serem levadas a esta conta, na qual nenhuma quantia poderá ser incluída sem que preceda approvação do governo e represente despesa por elle previamente autorizada.

II. Como renda bruta:

A somma de todas as rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes da rede de viação ferrea arrendada, arrecadadas pela empresa.

III. Como despesa de custeio:

Todas as que forem relativas ao trafego da estrada de ferro, a conservação ordinaria e extraordinaria da linha, edificios e suas dependencias, a renovação do material fixo e rodante; as resultantes de accidentes na estrada, roubos, incendios, seguro de todos os casos de força maior; as de administração na Europa, approved pelo Governo e as de fiscalização por parte deste.

IV. Como renda liquida:

A differença entre a renda bruta e as despesas de custeio augmentadas das contribuições pagas pela empresa como preço do arrendamento nos termos da clausula IV.

VI

Constarão do contracto de arrendamento as condições estabelecidas nas clausulas XXVII a LIII do decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908 e outras referentes aos itens da clausula XIII do decreto n. 6.201, de 30 de outubro de 1906.

VII

A empresa arrendataria obriga-se a concluir a construcção do prolongamento e ramal a que se refere o n. 3 da clausula I, até 31 de dezembro de 1912, e bem assim a levar a effeito até a mesma data a construcção de officinas modernas de reparação.

Até 30 de junho de 1909 deverá estar aberto ao trafego o trecho de Areado a

Monte Bello, e até 31 de outubro de 1910 o trecho de Monte Bello a Monte Santo, salvo caso de força maior a juízo do Governo.

Para esse fim será pela empresa arrendataria depositada num estabelecimento bancario, aceite pelo Governo, dentro do primeiro semestre, a contar da data da assignatura do contracto de arrendamento, a importância de 1.000.000\$, e no primeiro mez de cada um dos seis semestres seguintes a quantia de 1.500.000\$, sendo, porém, facultado á empresa fazer no Thesouro Federal o depósito integral da importância de 10.000.000\$, si assim o preferir.

A falta de cumprimento desta obrigação importa na rescisão do contracto, independente de acção ou interpeção judicial e na perda da caução a que se refere a clausula XV.

VIII

A empresa submeterá á aprovação do Governo, dentro de seis mezes da data da assignatura do contracto, os estudos definitivos do trecho do prolongamento de Monte Bello a Monte Santo, e até 31 de dezembro de 1909 os de todo o prolongamento e ramal constantes do n. 3 da clausula I, bem assim dentro deste ultimo prazo os planos de officinas modernas de reparação.

IX

Os estudos definitivos para os prolongamentos e ramaes obedecerão ás disposições do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, sendo as condições technicas limites: rampa maxima de 2 %, e raio minimo das curvas de 150 metros.

X

Será concedida á empresa:

a) direito de desapropriação por utilidade publica na forma das leis em vigor, dos terrenos e benfeitorias necessários á construção das estradas comprehendidas na rede;
b) isenção dos direitos de importação para o material destinado á construção das linhas de que trata o contracto e ao custeio da rede durante o prazo do arrendamento.
Sendo federados os serviços a cargo da empresa, acha-se ella isenta do pagamento de impostos estaduais e municipaes.

XI

A fiscalização do contracto de arrendamento e a de todos os serviços a cargo da empresa será incumbida á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, devendo aquella entrar annualmente para o Thesouro Federal com a quantia de 60.000\$, por semestres adiantados, para as respectivas despesas.

Esta importância será reduzida a 30.000\$ logo que estejam abertos ao trafego definitivo o prolongamento e ramal constante do n. 3, da clausula I, e fique concluida a construção das officinas de reparação.

XII

A empresa arrendataria, depois de abertos ao trafego o prolongamento o ramal constantes do n. 3 da clausula I, e logo que a renda bruta da rede exceda a 8.000\$ por kilometro, será obrigada a executar a construção, a juízo do Governo, dos prolongamentos e ramaes de que trata o n. 4 da clausula I, á razão de 25 kilometros por anno no minimo.

XIII

A concorrência versar á sobre:

1.º A idoneidade dos proponentes;
2.º As maiores vantagens offerecidas para o arrendamento.

XIV

Para apresentação das propostas será feita no Thesouro Federal uma caução de 100.000\$

em apolices da divida publica ou em dinheiro.

XV

Esta caução será antes da assignatura do contracto de arrendamento elevada a 300.000\$ em apolices da divida publica para garantia da fiel execução do contracto de arrendamento.

XVI

A empresa arrendataria obriga-se a indemnizar o Governo da importância do material existente no almoxarifado no acto de entrega das estradas arrendadas.

XVII

O proponente preferido deverá assignar o contracto de arrendamento, dentro do prazo de 30 dias, da data da publicação do despacho no *Diario Official*, sob pena de perder a caução de que trata a clausula XIV.

XVIII

O governo se reserva o direito de annular a present; concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes qualquer direito a juro ou indemnização.
Directoria Geral de Obras e Viação, 13 de outubro de 1908. — J. F. Parreiras Horta.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$657
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$305
» Nova York.....	—	\$3290
Libra esterlina em moeda.....		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Geracs de 5 %, 1.000\$.	1:014\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:013\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1904, port.....	275\$000
Ditas idem de 1906, port.....	176\$000
Ditas do Espirito Santo, de 1.000\$, 6 %, nom.....	700\$000
Ditas de Minas Geracs, de 500\$, 5 %, nom.....	385\$000
Ditas idem idem de 1.000\$, nom.	799\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	435\$000
Ditas idem de 100\$, 4 %, port...	68\$250
Ditas municipaes de Niteroy, 7 %, port.....	153\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	105\$000
Banco do Brazil, integ.....	186\$500
Comp. E. de F. Minas de S. Jeronymo.....	10\$000
Comp. Geral de Melhoramentos em Pernambuco.....	13\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	13\$750
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	23\$000
Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	28\$000
Debs. da Comp. Engenho Central de Quissamã.....	70\$000

Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	167\$000
Debs. da Sociedade Trajano de Medeiros & Comp.....	198\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, 200\$.....	200\$000
Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	198\$000
Consolidados da Candelaria, 2ª série.....	212\$000

Vendas por a'vãrd

2 apolices do emprestimo nacional de 1897, nom..... 1:013\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1908. — José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 15 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desti Capital o Sr. Luiz de Freitas Valle (Barão de Ibirocahy), e pelo presente são chamados quaquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei es que, no referido prazo, não fizerem valor os seus direitos. E eu, secretario da camara, o subscrevi e assigno. — Joaquim da Silva Gusmão Filho.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, 28 de outubro de 1908. — J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1908

Assucar crystal branco de Campos, 500 a 510 réis por kilo.

Dito idem amarello idem, 420 réis por kilo.

Dito mascavinho idem, 340 a 400 réis por kilo.

Dito mascavo de Sergipe idem, 335 réis por kilo.

Dito idem idem da Parahyba, 310 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte do Assu, 8\$500 por 10 kilos.

Dito idem, 1ª sorte da Parahyba, 8\$300 a 8\$400 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1908. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos «Santo Aleixo»

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1908

Aos tres dias do mez de outubro de 1908, ás 2 horas da tarde, reunidos na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 61, nesta Capital, 22 Srs. accionistas representando por si e por procuração, como consta do livro de presença, 3.270 acções, o Sr. presidente da companhia Joaquim Fer-

nandes Clare assume a presidência e declara que, achando-se representado capital suficiente, abre a sessão da presente assembléa que tem de tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal; aprovação das contas da administração, no anno social de 1907, e 1909; eleição dos Srs. membros do conselho fiscal e suppletes para o anno de 1908-1911; e directoria que tem de gerir os negocios sociaes de 1908-1911, pedindo á assembléa que indique um dos Srs. accionistas presentes para presidir á mesma.

Pelo Sr. Lafayette Maia é indicado o nome do Sr. Dr. João Brazileiro de Toledo Franco, que assumindo a presidência, convida para secretarios os Srs. Jacintho Moreira Garcia e João Monteiro da Luz, que tomam logar á mesa, e, assim esta constituida, o Sr. presidente declara que se acham sobre a mesa os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de julho de 1891 e pede que o Sr. 2º secretario proceda a leitura da acta da última assembléa, a qual, posta em discussão e approvação, é sem discussão approvada.

O Sr. Antonio Borlido Maia lê o parecer do conselho fiscal, que, submettido á approvação e discussão, é approvado por todos os presentes, bem como o relatório da directoria cuja leitura foi dispensada por achar-se publicado no *Diario Official*; abstiveram-se de votar os Srs. membros do conselho fiscal e os Srs. directores.

O Sr. presidente passa á segunda parte, que é eleição do conselho fiscal, suppletes e directoria, suspendendo a sessão para organização das chapas.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente faz, pelo livro de presenças a chamada recolhendo as chapas e, feita a apuração, além de outros menos votados, obtiveram 306 votos os seguintes senhores, para directores.

Presidente, Joaquim Fernandes Clare;

Thesoureiro, João Baptista da Costa Monteiro;

Director-technico, James Schofield.

Para membros do conselho fiscal:

Antonio Borlido Maia, João Brazileiro de Toledo Franco e João Monteiro da Luz.

Para suppletes:

Christiano Soares, Bernardino Martins Ferreira de Faria e Jeronymo Maximo Romano Junior, aos quaes o Sr. presidente declara eleitos e empossados nos referidos cargos.

O Sr. Antonio Borlido Maia manda á Mesa a seguinte proposta, que é lida pelo Sr. 1º secretario:

«Propor» que o ordenado do Sr. director-technico continue a ser, no corrente anno, de 1:000\$, como foi proposto na assembléa geral de 23 de setembro de 1907. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1908. — Antonio Borlido Maia.»

O Sr. presidente submettendo á approvação da assembléa a proposta que acaba de ser lida, e se n discussão approvada.

O Sr. Joaquim Fernandes Clare, em breves palavras, p. r si e em nome dos seus companheiros de directoria, agradece á assembléa a sua reeleição, asseverando que procurará corresponder á confiança que lhes acaba de ser dispensada pela assembléa.

O Sr. presidente declara que os fins para que foi convocada a presente assembléa se acham preenchidos; mas, que se algum dos Srs. accionistas tiver algum assumpto a tratar, queira fazel-o.

Não havendo quem pedisse a palavra e na lá mais havendo a deliberar, o Sr. presidente da assembléa agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e manda lavrar a presente acta, que é pela Mesa assignada.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1908. — João Brazileiro de Toledo Franco, presidente. — Jacintho Moreira Garcia, 1º secretario. — João Monteiro da Luz, 2º secretario.

SOCIEDADES CIVIS

Club dos Fantoques

Extracto dos estatutos

Art. 1.º A sociedade denomina-se *Club dos Fantoques* com séde nesta Capital, á rua do Passeio n. 54, e tem por fim proporcionar a seus associados:

§ 1.º Reuniões diversas, leitura dos jornaes bailes, matinees, concertos, jogos permitidos ou tolerados pela policia, e outros recreios.

§ 2.º Festejos carnavalescos, na época propria, bailes á phantasia, passeiatas carnavalescas.

Art. 10. A sociedade será dirigida por uma directoria composta de cinco membros: presidente, secretario, thesoureiro e dous vogaes, cuja gestão será de dous annos a contar da data da installação da associação.

Art. 14. Compete ao presidente (§ 1º in fine) representar a sociedade em juizo e nas suas relações para com terceiros.

Art. 30. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome da sociedade.

Fundadores: Firmino Ribeiro Ermida, Alfredo Albuquerque, José Thomaz de Mello Alves, Ataliba Borges da Costa, Carlos José Chaves.

Dr. Eduardo A. Thompson, presidente. — José Thomaz Mello Alves, secretario. — Firmino Ribeiro Ermida, thesoureiro. — Alfredo de Albuquerque, vogal. — Ivan Belfort Duarte, vogal.

ANNUNCIOS

The International Specialties & Co., de New-York, America do Norte, proprietaria da patente n. 4.436, de decreto de 31 de outubro de 1905, concedida a G. Kirkegaard e Fridtjof Jebson, para «aperfeiçoamentos em fechos para garrafas e semelhantes», deseja contractar o fornecimento de seus fechos aperfeiçoados, poden lo mesmo conceder licença para a fabricação e uso dos mesmos, mediante prévio accordo.

Para informações e encommendas com os Srs. Moura & Wilson, á rua Primeiro de Março n. 37.

William Hermann Scharf, de Montreal, Canadá, concessionario da patente n. 4.481, de decreto de 20 de dezembro de 1905, concedida para «aperfeiçoamentos em prensas de parafuso para apertar ou comprimir uma linha de matrizes em machinas de compor e fundir linotypos», deseja contractar o fornecimento dos seusapparehos privilegiados. Póde, também, mediante prévio accordo, dar concessão para o fabrico e uso dos seus apparehos aperfeiçoados. Para informações com os seus procuradores os Srs. Moura & Wilson, á rua Primeiro de Março n. 37.

The Toronto Type Foundry & Co., de Toronto, Canadá, concessionaria da patente n. 4.702, de decret. de 17 de outubro de 1906, concedida para «aperfeiçoamentos em machinas de linotypia», fornece as machinas desse systema com os aperfeiçoamentos privilegiados, ou mesmo concede licença para o uso e emprego desses aperfeiçoamentos, mediante prévio accordo. Para mais informações com os seus procuradores Srs. Moura & Wilson, á rua Primeiro de Março n. 37.

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que póde ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações.

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda:

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....

2\$500

Idem idem de 1896.....

4\$000

Idem idem de 1897.....

6\$000

Idem idem de 1898.....

8\$0000

Idem idem de 1899.....

9\$000

Idem idem de 1900.....

9\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 3º volume.....

6\$000

Boletim de concessões e privilegios.....

3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..

1\$500

Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...

12\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....

8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

\$200

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....

6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal.....

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

\$500

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000